

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/05/30 (104/2023) 30 de maio de 2023

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 676849, julga o recurso improcedente e mantém a recusa do registo.	6
PATENTES DE INVENÇÃO	29
Pedidos - BB/CA1Y.....	29
Concessões - Patente internacional - FG4A	30
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	31
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	32
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	33
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	35
Outros Atos - HK4A	36
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	37
Averbamentos.....	37
Declarações de nulidade	38
DESENHOS OU MODELOS	39
Pedidos - BB/CA1Y	39
Concessões - FG4Y.....	40
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	41
Pedidos	41
Concessões	67
Recusas.....	69
Renovações	71
Caducidades por sentença	72
Averbamentos.....	73
Outros Atos.....	75
Requerimentos indeferidos.....	76
Renovações Parciais.....	77
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	78
REGISTO DE LOGÓTIPOS	79
Pedidos	79
Concessões	81
Recusas.....	82
Renovações	83
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	84
PROCURADORES AUTORIZADOS	105

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva.
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.

CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 676849, julga o recurso improcedente e mantém a recusa do registo.

Assinado em 27-02-2023, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA**I. RELATÓRIO**

NYAH LOUNGE, LDA veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que recusou o registo da marca mista n.º 676849:



para a classe 43 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que:

- A. A ora recorrente NYAH LOUNGE, LDA, a 28/11/2020, iniciou um pedido de registo de marca nacional ENIGMA – HAMBURGUERIA ARTESANAL, inserida na classe 43 da Classificação de Nice, para os serviços de restaurante e bar, que obteve o n.º de processo 654283 (doc. 1).
- B. Foi notificada, ainda neste primeiro processo n.º 654283, da recusa provisória em virtude da existência, para a classe 43, de marca da União Europeia com registo prioritário, nomeadamente a marca da UE n.º 9317595 (ENIGMA), para a mesma classe e serviço, registada no ano de 2011.
- C. A recorrente diligenciou no sentido de obter a declaração de consentimento do titular da referida marca da UE, o que acabou por conseguir, mas não em prazo para a juntar como resposta à recusa provisória, tendo que iniciar novo pedido.



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- D. Esse novo pedido, que é o processo sobre o qual incide o presente recurso judicial, foi instruído como marca mista, optando a ora recorrente por acrescentar o seu logótipo de modo a criar ainda maior distinção relativa à marca da UE referida.
- E. Instruiu o pedido de registo com a parte figurativa – a palavra ENIGMA como que manuscrita, envolvida numa moldura circular de aspeto rústico, na qual consta a expressão HAMBURGUERIA ARTESANAL COCKTAIL BAR FOOD STUDIO, e a parte verbal: ENIGMA HAMBURGUERIA ARTESANAL COCKTAIL BAR FOOD STUDIO, na classe 43 para serviços de restaurante e bar, juntando a declaração de consentimento do titular da marca da UE que o INPI tinha previamente identificado como marca obstativa ao registo da ora recorrente.
- F. Convicta de que estariam ultrapassados os obstáculos ao registo da sua marca, foi com enorme espanto que foi notificada do despacho de recusa provisória com fundamento na existência de um registo prioritário da marca nacional n.º 55311 ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, marca mista, constituída por um quadrado ultrapassado por três riscas, abaixo do qual se encontra escrito em letra datilografada ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA e, abaixo, as estrelas referentes à classificação dos alojamentos turísticos, também registada na classe 43, tendo indicados como serviços diversos termos relacionados com o hotel e ainda os serviços de restaurante e bar.
- G. Para além de não compreender o método de pesquisa e seleção realizado pelo INPI para que, para a mesma marca e serviços, em dois processos equivalentes, surjam resultados diferentes de marcas confundíveis, tal ainda se torna menos compreensível pelo facto na marca nacional n.º 55311 ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, ter sido registada em 03/12/2015, já muito após existir o registo da marca da UE que deveria ter obstado, também, ao registo desta marca nacional.
- H. Isto é, é impossível a marca da ora recorrente ser confundível com a marca da UE e com a marca nacional registada n.º 55311, e esta última não o ser, uma vez que é constituída pela palavra ENIGMA e está registada também na classe 43 para serviços de restaurante e bar.
- I. Certo é que a ora recorrente tem a declaração de consentimento do titular da marca da UE para que possa registar a sua, apenas tendo como obstáculo a marca nacional n.º 55311 que foi registada em violação do direito de outrem, nos termos conjugados dos arts. 232.º n.º 1 al. b) e 32.º n.º 1 al. a) do CPI, pelo que deve ser o seu registo anulado e registada a marca da ora recorrente.
- J. O sinal que a recorrente pretende registar é destinado a assinalar os serviços de restauração, unicamente de hamburguerias de fabrico artesanal, devendo ser sempre a marca analisada como um conjunto, constituído por todos os elementos que dela fazem parte, independentemente de se considerarem meramente descritivos ou distintivos.



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- K. O consumidor, quando confrontado com o sinal que a ora recorrente pretende registar, tem a perceção de se tratar disso mesmo, uma hamburgueria artesanal, não sendo sequer possível qualquer outra interpretação porque o conjunto da marca não o permite.
- L. Ademais, a recorrente é proprietária, há quase 5 anos, de três estabelecimentos de hamburguerias artesanais ENIGMA, localizadas nas cidades de Batalha, Fátima e Tomar.
- M. O INPI decidiu rejeitar o registo da marca da ora recorrer por considerar, em sentido lato, que constituía uma imitação da marca nacional registada n.º 553111 ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, que se registou para identificar os seguintes serviços: alojamento temporário e serviços de catering para clientes; aluguer de alojamento temporário; aluguer de cadeiras e mesas; aluguer de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, copos; aluguer de salas de conferências; aluguer de salas de reunião; aluguer de salas para conferências, congressos, exposições, seminários e reuniões; aluguer de salas para fins sociais; catering de alimentação e bebidas para banquetes; catering de alimentação e bebidas para festas; disponibilização de alimentos, bebidas e alojamento temporário para hóspedes; disponibilização de alojamento em hotéis e motéis; disponibilização de alojamento temporário para hóspedes; disponibilização de informação on-line sobre reservas de alojamento em férias; disponibilização de informação sobre alojamento temporário via internet; disponibilização de instalações para exposições em hotéis; fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; fornecimento de alimentação e bebidas para clientes; hotéis; organização e fornecimento de alojamento temporário; preparação de alimentos e bebidas para consumo imediato; prestação de serviços de bar; prestação de serviços de catering de alimentação e bebidas para centros de exposições; prestação de serviços de catering de alimentação e bebidas para eventos desportivos, concertos, convenções e exposições; prestação de serviços de restauração; serviços de bar e catering; serviços de bar e restaurante; serviços de catering de alimentos e bebidas para centros de congressos; serviços de hotel, restauração, café e bar; serviços de hotelaria, motel e resorts.
- N. Desta análise dos elementos constitutivos da marca e da classificação que o seu titular escolheu, também se depreende facilmente que é uma marca associada a um hotel onde também servem refeições e realizam eventos.
- O. Como o único CAE da titular da marca indica CAE 55117 – ALDEAMENTOS TURÍSTICOS COM RESTAURANTE - Considera-se aldeamento turístico com restaurante, o complexo constituído por um conjunto de instalações independentes e que são objeto de uma exploração integrada.
- P. Antes de passarmos à análise dos motivos de recusa invocados pelo INPI no sentido de justificar a alegação da marca da recorrente constituir uma imitação, é importante clarificar se a marca registada n.º 553111 tem sido objeto de uso sério como obrigada a legislação.



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- Q. Aquando da notificação da recusa provisória, a ora recorrente procurou informar-se sobre esta marca ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, deparando-se, não com a utilização da marca registada, mas de outra: ENIGMA NATURE & WATER HOTEL.
- R. Não existe qualquer hotel e/ou restaurante e/ou bar explorado, em que parte seja, com o nome ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, conforme se encontra registado.
- S. Face ao exposto, a ora recorrente requereu que fosse notificado titular da marca para fazer prova do seu uso sério nos termos dos arts. 267.º 1 a 3 e 230.º do CPI, uma vez que a falta de uso tem como consequência verem-se sanadas as objeções levantadas na recusa provisória.
- T. O titular da marca registada veio apresentar diversos documentos, prints de publicações das redes sociais e website, emails e faturas de clientes, tudo sob a designação ENIGMA NATURE & WATER HOTEL – nunca ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA.
- U. No entanto, entendeu o INPI na sua apreciação, que as alterações à marca se enquadravam no art. 255.º do CPI, que consagra o princípio da inalterabilidade da marca. Não podíamos estar em maior desacordo.
- V. Este princípio tem no art. 255.º bem explanadas as exceções que permite, sendo apenas relativas a alterações ao sinal registado que não afetem a identidade da marca e, para além disso, cumulativamente, as alterações apenas afetem as proporções, o material, a tinta ou a cor, se não tiver sido expressamente reivindicada como características da marca. Para além disso, refere ainda no seu n.º 2, que as inclusão ou supressão do da indicação expressa do produto ou serviço a que se destina também não afetam a identidade da marca.
- W. Neste caso estamos foram feitas alterações muito para além da indicação dos produtos e serviços assinalados pela marca. No sinal que está a ser usado e de que o titular apresentou provas de uso, consta a expressão ENIGMA NATURE & WATER HOTEL, mantendo-se apenas da marca registada a palavra ENIGMA e HOTEL, sendo que NATURE & WATER não correspondem a qualquer produto ou serviço que seja prestado pela titular da marca registada nas classes em que detém proteção. Além de ter eliminado a palavra DESIGN, passou a incluir NATURE & WATER que não são simples elementos descritivos, mas antes adicionam à marca novos elementos distintivos. ENIGMA NATURE & WATER HOTEL é um novo sinal, distinto da marca registada ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA - Existindo estes dois estabelecimentos no mercado, facilmente o consumidor depreendia tratar-se de dois hotéis diferentes.
- X. As alterações, a serem feitas, devem, no mínimo, corresponder a expressões equivalentes como o próprio INPI que no seu MANUAL DE APLICAÇÃO DO CPI, disponível em <https://inpi.justica.gov.pt/Noticias-do-INPI/Versao-atualizada-do-Manual-de-Applicacao-do-CPI>, endente e esclarece (página 165): “Embora a estrita conformidade entre o sinal usado e registado não seja necessária, a diferença entre os mesmos deve assentar em elementos negligenciáveis



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de forma a assegurar que pelo menos sejam equivalentes." (...) "A adição de elementos ao sinal usado que não forem distintivos nem dominantes não altera, em princípio, o carácter distinto da versão em que está registado. Em resultado, a adição de elementos que correspondam a meras indicações das características dos produtos e/ou serviços assinalados pela marca, que sejam insignificantes (tais como sinais de pontuação ou variações singular/plural) ou que, sendo figurativos, sejam meramente decorativos equivalerá, em regra, ao uso da marca em si mesma."

- Y. Entender de forma distinta é uma clara violação ao princípio da inalterabilidade da marca, claramente plasmado no art. 255.º, que não deixa espaço para dúvidas quanto ao alcance das alterações que são permitidas e que não as que aqui foram apresentadas pois extrapolam em muito o legalmente admissível.
- Z. Na verdade, o que está aqui em confronto é o sinal registando na classe correspondente à restauração e a marca registada também nessa classe. Quanto à restauração, a titular da marca registada juntou faturas passadas referentes à restauração com indicação de ENIGMA NATURE & WATER HOTEL, mas apenas quanto à utilização da restauração também por hóspedes do hotel, o que não prova que é feita uma utilização da marca relativamente à restauração, porque não é.
- AA. Foi a própria titular da marca registada que escolheu o sinal para identificar o restaurante do hotel – ENIGMA FLAVOURS, como se pode verificar através do link <https://www.enigma-hotel.pt/restaurantes.html> e doc. 4.
- BB. Assim, deve o despacho de recusa ser revogado e substituído por decisão que considere como não provado o uso sério da marca registada n.º 553111, com todas as consequências legais, nomeadamente, as previstas no art. 230.º n.º 2 do CPI, e seja proferida decisão de concessão de registo ao sinal registando.
- CC. Passando agora para os fundamentos apresentados pelo INPI para recusa do registo do sinal da ora recorrente, nomeadamente, tratar-se de uma imitação da marca registada, cumpre analisar o art. 238.º do CPI que define critérios para que se possa considerar uma marca imitação da outra: (1) Prioridade da marca registada (2) Ambas assinalem produtos ou serviços idênticos ou afins; (3) As semelhanças entre elas possam induzir facilmente o consumidor em erro ou levá-lo a julgar que provêm da mesma entidade, sem que as possa distinguir sem um exame atento ou confronto.
- DD. É verdade que a marca já registada n.º 553111 tem prioridade, uma vez que o seu registo ocorreu a 03/12/2015, verificando-se o primeiro dos três requisitos cumulativos. No entanto, não pode a recorrente aceitar que se conclua que ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins pois, apesar de, numa primeira análise, ambos incluírem "serviços de bar e restaurante", a verdade é que não podemos deixar de analisar cada sinal na sua totalidade



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

e só através da mensagem global passada pelo sinal é que se poderá concluir se há ou não afinidade.

- EE. O elemento figurativo e o elemento verbal do sinal registando referem expressamente "HAMBURGUERIA" nunca será esta marca usada para designar um hotel ou serviços de catering, e só não foi assim registada porque não existe na classificação de Nice o "serviço de hamburgueria" ou "restaurante de hambúrgueres".
- FF. Quanto à marca já registada – ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, é de fácil compreensão que se trata de uma marca de um hotel (tem a indicação de "HOTEL" na parte verbal da marca: o elemento figurativo é composto também ele pela expressão "HOTEL"; é também composto pela classificação das estrelas;), tendo sido registada assim para garantir a proteção de uma marca de um hotel, onde foram também enquadrados os demais serviços prestados, tais como o facto de fazer parte dele um restaurante, sendo estes prestados no próprio edifício onde o hotel funciona. Analisada na sua totalidade, sempre servirá, e apenas fará sentido, para proteger os serviços prestados pelo hotel.
- GG. Ou seja, não é de considerar, como entende o INPI, que possa haver qualquer elo de afinidade entre os dois sinais nem que sejam suscetíveis de abranger os mesmos produtos ou serviços porque um é uma hamburgueria de carácter claramente tradicional e rústico (artesanal) e outro é um hotel que presta serviços de alojamento e outros análogos a esse tais como as refeições.
- HH. Nem é passível de induzir o consumidor em erro em erro ou confusão, ou mesmo levá-lo a julgar que se trata de produtos e/ou serviços com a mesma proveniência porque a marca "ENIGMA HAMBURGUERIA ARTESANAL COCKTAIL BAR FOOD STUDIO" nunca iniciará a exploração de um estabelecimento hoteleiro com esta denominação nem com aquele elemento figurativo. Não faz qualquer sentido existir um hotel com o nome "ENIGMA HAMBURGUERIA ARTESANAL COCKTAIL BAR FOOD STUDIO", tal como não faz qualquer sentido existir uma hamburgueria com o nome "ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA".
- II. Apesar da lei não definir o que se deva entender por "serviços idênticos ou afins", a jurisprudência tem suprimido essa omissão apelando a vários critérios: a. Relação de afinidade económica: Natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outro, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmos consumidores. b. Destino e aplicações idênticas: Os produtos e serviços têm a mesma utilidade e afinidade, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado.



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- JJ. JJ) A jurisprudência tem sido unânime em realçar que o facto de os produtos ou serviços se considerarem afins, não se trata de procurar a afinidade e identidade isoladamente entre si, sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade na finalidade essencial da marca.
- KK. As marcas aqui em confronto não têm relação de afinidade económica, quem procura um hotel, ou mesmo um restaurante de um hotel, não são as mesmas pessoas que procuram consumir um hambúrguer artesanal, pelo que não se pode dizer que sejam concorrentes uma vez que se enquadram em segmentos de mercado completamente diferentes, com um público-alvo completamente diferente, tal como se retira dos elementos que constituem as marcas e que o INPI insiste em considerar como meramente descritivos, mas é nessa mesma descrição que se encontra a diferença entre os dois sinais.
- LL. Os sinais aqui em confronto também não têm qualquer semelhança gráfica ou figurativa. Enquanto a marca do hotel usa um grafismo mais elegante e simples, a marca a registo tem um estilo rústico, a lembrar as tabernas. Ambas as marcas escrevem a palavra ENIGMA de com um design complementemente oposto. O logótipo da marca registada é, principalmente, o quadrado atravessado por diversas linhas – apesar do mesmo não estar autonomamente registado – mesmo que queiram continuar a expandir a marca como foi registada, sempre será com o uso desse referido quadrado e que nada tem a ver com a marca a registo.
- MM. As sonoridades de ambos os sinais também são distintas. A única semelhança entre si é a expressão “ENIGMA”, sendo certo que nenhum dos sinais tem, ou pretende, a proteção para o uso exclusivo desta expressão.
- NN. Não basta a semelhança do vocábulo “ENIGMA” para se admitir a recusa do registo. Não se esquecendo que a marca registada tem como elemento distintivo “ENIGMA DESIGN”.
- OO. Face a todo o exposto, sempre será de concluir que dada particular diferença existente entre os elementos figurativos e ainda a todas as diferenças no elemento nominativo – que sempre se terão que entender como protegidos na sua unidade e não com cada expressão autonomamente –, ou seja, a ambas as marcas compreendidas como uma unidade que opera, forçosamente em mercados diferentes, com público-alvo e produtos e serviços diferentes, não é provável que, o consumidor ao deparar-se com os estabelecimentos de restauração mediante a marca a registo, os vá confundir com os estabelecimentos e serviços que recorda da marca registada, o que faz com que entre aquela e esta marca haja diferenças nítidas que não permitem ao consumidor médio a confusão necessária para se poder considerar a marca a registo uma imitação da marca registada.
- PP. A comparação entre os sinais deve ser feita como um todo, sem dissecação de pormenores, porque é dessa forma que o consumidor os apreende quando de depara com os diferentes sinais



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

no mercado. Confrontados com um e outro sinal facilmente o consumidor percebe que se tratam de marcas diferentes, com origens diferentes e produtos e serviços distintos.

A recorrida respondeu, alegando, em síntese:

- A. A recorrida subscreve e acompanha integralmente a decisão de recusa do registo de marca proferida pelo INPI em 12.08.2022, com os fundamentos aí vertidos, que se dão, aqui, por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais;
- B. A recorrida desconhece, sem qualquer obrigação de conhecer, os factos que vão invocados nos pontos/artigos 1 a 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, todos do recurso de fls., pelo que se devem ter os mesmos por expressamente impugnados, para todos os efeitos legais;
- C. A recorrida impugna especificadamente, por não corresponder à verdade, o que vai alegado nos pontos/artigos 10, 13, 17, 20, 57, 58, 60, 89, 90, 104, 107, 113, 114, e 116 a 118, todos do recurso de fls.;
- D. Impugnam-se, ainda, e para todos os efeitos legais, as asserções jurídicas vertidas nos pontos/artigos 26, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 81, 82 a 86, 92, 93, 105, 106, 115, 120 a 122, 126 a 133, 135 a 151 e 163 a 177, todas do recurso de fls.;
- E. A marca nacional n.º 553111 foi objeto da concessão do registo nacional de marca por despacho do INPI de 3.12.2015, tendo o registo sido concedido para as classes de produtos 41 e 43;
- F. Foi rigorosamente cumprida quer a legalidade material quer a legalidade formal na concessão daquele registo e respetivo direito de marca;
- G. A marca da União Europeia n.º 9317595, i.e., "Enigma", não conflitua com o direito legitimamente adquirido pela recorrida;
- H. A marca nacional titulada pela recorrida é uma marca MISTA, composto por sinais nominativos e por sinais gráficos;
- I. Debalde a circunstância do termo "Enigma" coincidir em ambas, a marca nacional tem capacidade distintiva suficiente, não se confundindo com aquela;
- J. Acresce que, mesmo que assim não fosse, que é, o presente recurso versa sobre um concreto despacho do INPI, proferido em 12.08.2022, tendo tal recurso sido impetrado ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e ss. do CPI;
- K. O thema decidendum do presente recurso versa, assim, sobre o conteúdo desse despacho do INPI e sobre a correspondente (in)validade dos fundamentos aduzidos pelo mesmo para recusar o registo de marca requerido pela ora recorrentes



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- L. Sendo esses, com o devido respeito por melhor opinião, os limites cognitivos do Tribunal, neste processo; A apreciação de quaisquer pedidos de anulação ou nulidade de marca depende sempre da propositura do competente processo, nos termos previstos no artigo 34.º do CPI;
- M. Processo esse que, exceto quando a questão seja colocada em sede de pedido reconvenicional – caso em que se observa o disposto no artigo 266.º do CPI, o que não é, manifestamente, o caso em apreço –, é impetrado perante o INPI, observando-se o disposto nos artigos 262.º e ss. do CPI;
- N. A marca nacional n.º 553111 compreende a expressão “ENIGMA”, e, bem assim, a palavra Hotel, para além de uma componente figurativa;
- O. Como é evidente, a componente estrutural essencial da marca nacional n.º 553111 resulta das expressões “ENIGMA” e “HOTEL”;
- P. Trata-se, assim, do “Hotel Enigma”, como é vulgarmente conhecido no meio turístico;
- Q. Afigura-se, assim, meridianamente evidente que a avaliação empreendida pelo INPI, no despacho de 12.08.2022, no que tange ao uso sério da marca nacional n.º 553111, mostra-se correta; As alterações introduzidas ao sinal distintivo – water & nature –, manifestam-se, tão-só, no plano dos elementos genéricos e descritivos, que não contendem com o núcleo essencial da marca, que é composto pelas expressões “ENIGMA” e “HOTEL”;
- R. Verificando-se, ainda, uma total coincidência dos elementos figurativos;
- S. O que, em se tratando, como é o caso, de uma marca mista, contribui decisivamente para a conclusão de que a componente distintiva daquela marca não foi alterada;
- T. Encontrando-se, assim, o sinal em causa abrangido pelo disposto no artigo 255.º do CPI; Tendo-se provado, assim, o uso sério da marca nacional n.º 553111, uso esse que, como vimos, a recorrente verdadeiramente não contesta;
- U. Da alegação da recorrente nada resulta, em concreto, que permita afastar a conclusão retirada pelo INPI, no despacho de 12.08.2022, quanto à imitação de marca e conseqüente risco de confusão;
- V. Os produtos e/ou serviços a assinalar são idênticos ou afins;
- W. As semelhanças entre os sinais poderão induzir o consumidor em erro ou levá-lo a julgar que provêm da mesma entidade, sem que as possa distinguir sem um exame atento ou confronto;
- X. Afigura-se razoavelmente óbvio que a admitir-se o registo do sinal pretendido pela recorrente, o consumidor (médio) facilmente seria induzido a pensar que os produtos e/ou serviços em causa constituíam uma derivação da marca titulada pela recorrida;
- Y. Com um notório risco de associação e confusão;



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- Z. Tanto mais que, insiste-se, é destituída de fundamento jurídico a alegação da recorrente, empreendida, entre o mais, no artigo 104 do seu recurso, de que, pelo facto do sinal cujo registo é pretendido incluir a expressão “HAMBURGUERIA”, se limita a vender hambúrgueres...
- AA. O que, obviamente, e com o devido respeito, não pode servir de argumento, dado que se trata de uma marca para um serviço de restaurante, conforme resulta da classe para a qual foi requerida a referida marca.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição das partes e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 29/11/2021, a Recorrente solicitou o registo da marca nacional nº 676849:



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 43, da classificação de Nice: serviços de restaurantes; serviços de restaurante e bar; serviços de restaurante para o fornecimento de comida rápida; serviços de alimentação e bebidas em restaurantes e bares.
3. Encontra-se registada a marca nacional nº 553111, através de pedido apresentado em 14/09/2015 e concedido em 03/12/2015, com o sinal misto:



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



ENIGMA

DESIGN HOTEL & SPA

★★★★

da titularidade de DOMINANT FORCE, LDA, abrangendo os seguintes produtos da **classe 43** da classificação internacional de Nice: alojamento temporário e serviços de catering para clientes; aluguer de alojamento temporário; aluguer de cadeiras e mesas; aluguer de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, copos; aluguer de salas de conferências; aluguer de salas de reunião; aluguer de salas para conferências, congressos, exposições, seminários e reuniões; aluguer de salas para fins sociais; catering de alimentação e bebidas para banquetes; catering de alimentação e bebidas para festas; disponibilização de alimentos, bebidas e alojamento temporário para hóspedes; disponibilização de alojamento em hotéis e motéis; disponibilização de alojamento temporário para hóspedes; disponibilização de informação on-line sobre reservas de alojamento em férias; disponibilização de informação sobre alojamento temporário via internet; disponibilização de instalações para exposições em hotéis; fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; fornecimento de alimentação e bebidas para clientes; hotéis; organização e fornecimento de alojamento temporário; preparação de alimentos e bebidas para consumo imediato; prestação de serviços de bar; prestação de serviços de catering de alimentação e bebidas para centros de exposições; prestação de serviços de catering de alimentação e bebidas para eventos desportivos, concertos, convenções e exposições; prestação de serviços de restauração; serviços de bar e catering; serviços de bar e restaurante; serviços de catering de alimentos e bebidas para centros de congressos; serviços de hotel, restauração, café e bar; serviços de hotelaria, motel e resorts”.

4. O INPI recusou o registo da marca por decisão do Diretor da Direção de Marcas e Patentes de 18 de março de 2022.

5. A sociedade comercial DOMINANCE FORCE, LDA, tem como seu único CAE 55117 - Aldeamentos turísticos com restaurante (cf. doc. nº 3 junto com as alegações de recurso).
6. O sinal Hamburgueria Enigma é utilizado atualmente pela sociedade NYAH LOUNGE, LDA, para a exploração de três hamburguerias artesanais, sitas nas cidades de Batalha, distrito de Leiria, Fátima, distrito de Santarém e na cidade de Tomar, distrito de Santarém (*facto assente por acordo das partes*)



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

7. A recorrida não tem usado a expressão registada ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, mas antes a expressão ENIGMA NATURE & WATER HOTEL. (*facto assente por acordo das partes*)
8. Confrontada com esta situação, a Recorrente requereu que o titular da marca registada n.º 553111 fosse notificado para, no prazo de um mês, prorrogável por outro, apresentar provas de que a sua marca foi objeto do uso sério durante o período de cinco anos consecutivos anterior ao pedido de registo do recorrente, ou de que existiu um justo motivo para a falta desse uso. (cf. processo INPI)
9. Notificado o titular da marca registada, apresentou diversos prints do seu website, prints de publicações e faturas e emails dos seus clientes. (cf. processo INPI)
10. Em todos os elementos probatórios que apresentou, o sinal que utiliza é ENIGMA NATURE & WATER HOTEL e não ENIGMA DESIGN HOTEL & SPA, tal como registado. (cf. processo INPI)

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 —
PROCESSO C-39/97. In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial (doravante CPI), a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo,



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) **Reprodução de marca anteriormente registada** por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a **imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;**
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.3. A situação contemplada nas als. a) e c) não oferece dúvidas, uma vez que abarca os casos de reprodução de marca ou logótipo anteriormente registado para produtos ou serviços idênticos, sendo uma mera decorrência do princípio da prioridade do registo.

Diferentemente, as situações previstas nas als. b) e d) carecem de uma exegese mais profunda, que passa pela averiguação da existência de uma **similitude de sinais** e uma **similitude de produtos e serviços** que sejam suscetíveis de **induzir em erro ou confusão** o consumidor ou que compreenda o **risco de associação** com a marca registada.

*

3.4. Na ponderação da **similitude dos sinais**, todos os fatores pertinentes, de natureza fonética, gráfica e conceptual, devem ser ponderados, por princípio, conjuntamente e de forma interdependente, mas conferindo-se particular atenção aos elementos dominantes dos sinais pretendidos. Como refere Josef Koler, citado por Luís Couto Gonçalves (in Propriedade Intelectual, Contratação e Sociedade de informação, Coleção de Estudos de Direito intelectual, Tomo IV, Almedina, 2022, p. 327), “o juízo comparativo deve ser feito por intuição sintética e não por dissecação analítica, ou seja, pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente”.

Em sentido similar, como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

Para avaliar a similitude de duas marcas não basta, porém, efetuar uma tríplice avaliação, de natureza fonética, gráfica e conceptual.

O valor relativo a atribuir a cada um dos parâmetros depende, em grande medida da estrutura do sinal, já que não é igual comparar marcas nominativas simples, marcas nominativas complexas, marcas gráficas ou marcas mistas.

Assim, na análise comparativa deverão distinguir-se situações em que os sinais são meramente nominativos (simples ou compostos), das situações em que os sinais são eminentemente gráficos, figurativos ou mistos.

Nas marcas nominativas simples (em que o sinal se reconduz à utilização de uma grafia e formatação normalizadas, sem qualquer representação gráfica, estilização ou cor), deverá proceder-se a uma visão de conjunto, sem decompor os elementos integrantes à sua unidade, aferindo se a impressão global criada por uma marca se distancia da outra.

O mesmo sucede com as marcas nominativas compostas, em que também se deve proceder a uma visão de conjunto, sem desintegrar os vocábulos que as compõem. Em todo o caso, deverá atribuir-se maior relevância ao elemento preponderante, de modo que, se se concluir que o elemento dominante da marca registanda é idêntico ou semelhante ao elemento constitutivo da marca anterior, deve considerar-se que há similitude de sinais.

Por seu turno, as marcas exclusivamente figurativas (em que as palavras, letras, números são apresentados de forma estilizada, ou utilizam uma característica gráfica ou uma cor ou em que há elementos exclusivamente figurativos, como um desenho) devem ser comparadas de um ponto de vista gráfico e conceptual. O significado conceptual da marca permitirá concluir se, apesar de distintos graficamente, os sinais evocam um conceito equivalente.



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Tratando-se de sinais mistos, em que coexistem elementos nominativos e figurativos, o juízo comparativo deve ser feito globalmente (como sinais distintivos de natureza unitária), mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes, sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (cf. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331- 332), sendo que, nas marcas mistas, tem sido entendido que por regra, o elemento nominativo deve ser considerado o elemento predominante – cf. Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Ed. Almedina, Nov. 2005, pág. 237, apud Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 1 de julho de 2020 (in dgsi.pt).

Em suma, no juízo a fazer acerca da imitação, deverá ter-se em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

A necessidade de apreciação global dos sinais em confronto foi claramente preconizada pelo TJUE no Acórdão Sabel/Puma, no qual se refere que «Esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas. Com efeito, resulta da redacção do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da directiva, nos termos do qual «existe, no espírito do público, um risco de confusão...», que a percepção das marcas que tem o consumidor médio do tipo de produto ou serviço em causa desempenha papel determinante na apreciação global do risco de confusão. Ora, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»

- in <https://curia.europa.eu/juris/showPdf.jsf?jsessionid=69119AEFF822879D1B5DFB2AB6744BAD?docid=43450&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=6064822>.

A análise de conjunto não impede que se proceda a um exame detalhado das características do sinal, designadamente a fim de aferir do elemento que se apresenta como dominante. O que se veda é a utilização de um procedimento que favoreça a desagregação do sinal, perdendo-se a sua visão de conjunto.

3.5. Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no ato de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respetivos sinais.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

*

3.6. Quanto à similitude de produtos, a jurisprudência tem considerado que os produtos ou serviços devem ser concorrentes no mercado e ter a mesma utilidade e fim (vistos à luz dos direitos das marcas), ter natureza semelhante (em termos de estrutura e características dos produtos e serviços), terem carácter concorrente ou complementar e enquadrando-se em idênticos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços, ou seja, verificando-se a “possibilidade de tais produtos serem comercializados no mesmo sector ou nicho de mercado, ou seja, serem encontrados pelo consumidor normal e médio nos mesmos locais e circuitos comerciais e nessa medida, serem confundidos em termos de origem e credibilidade empresariais” - cf. Acórdão do TJUE de 29 de Setembro de 1998. – Canon, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:61997CJ0039&from=EN> e acórdão do TRL de 5 de março de 2009, in dgsi.pt.

Consideram-se complementares os produtos ou serviços que normalmente são procurados conjuntamente para satisfazerem idênticas necessidades dos consumidores (excluindo-se assim ligações inusuais ou assentes em critérios individuais não partilhados pelo consumidor habitual do produto/serviço).

São acessórios os produtos ou serviços que estão funcionalmente ligados, de forma que, a utilização de um poderá incrementar a experiência de uso do outro.

São substituíveis os produtos ou serviços que apresentam as mesmas características e funcionalidades, podendo ser adquiridos alternativamente, para satisfazer a mesma necessidade.

*



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

3.7. Finalmente, quanto ao **risco de confusão** o mesmo verificar-se-á quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Segundo o Acórdão do TJUE, no caso Canon (ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97):

«(...) importa observar que (...) o risco de confusão no espírito do público, que condiciona a aplicação do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, deve ser apreciado globalmente atentos todos os fatores relevantes do caso em apreço (acórdão de 11 de Novembro de 1997, SABEL, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22).»

«A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.»

«Por outro lado, resulta da jurisprudência do Tribunal de Justiça que o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante (acórdão SABEL, já referido, n.º 24). Por conseguinte, como a proteção de uma marca registada depende, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, da existência de um risco de confusão, as marcas que tenham um carácter distintivo elevado, intrinsecamente ou em razão do conhecimento destas no mercado, gozam de uma proteção mais ampla do que aquelas cujo carácter distintivo é mais reduzido.»

«Daqui decorre que, para efeitos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da diretiva, pode ter que se recusar o registo de uma marca, apesar de um menor grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados, quando a semelhança das marcas é grande e o carácter distintivo da marca anterior, em especial a sua notoriedade, é elevado. (...)»

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A44>

*

3.8. Quanto ao **risco de associação**, o mesmo verifica-se quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (creem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos) - Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145.

A esse propósito, importa recordar que o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Directiva só tem vocação para se aplicar se, em razão da identidade ou semelhança quer das marcas quer dos produtos ou serviços designados, «existir, no espírito do público, um risco de confusão que compreenda o risco de associação com a marca anterior». Ora, infere-se desta redação que o conceito de risco de associação não é uma alternativa ao conceito de risco de confusão, mas serve para precisar o seu alcance. A própria redação deste preceito exclui portanto que possa ser aplicado se não existir, no espírito do público, risco de confusão – in Acórdão do Tribunal De Justiça, 11 de Novembro de 1997.

in <https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?docid=43450&doclang=PT>

*

3.9. Entrando na análise da situação em apreço, verifica-se que a marca da titularidade da recorrida é prioritária, encontrando-se registada desde 2015, encontrando-se assim preenchido o primeiro pressuposto de que depende a recusa do registo da marca posterior.

3.10. Por outro lado, a marca registanda encontra-se vocacionada para assinalar serviços idênticos ou afins ao da marca prioritária, conforme se pode verificar pela comparação dos produtos e serviços das marcas prioritária e registanda:

MARCA REGISTANDA

Classe 43: serviços de **restaurantes; serviços de restaurante e bar**; serviços de restaurante para o fornecimento de comida rápida; **serviços de alimentação e bebidas em restaurantes e bares.**

MARCA PRIORITÁRIA

Classe 43. alojamento temporário e serviços de catering para clientes; aluguer de alojamento temporário; aluguer de cadeiras e mesas; aluguer de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, copos; aluguer de salas de conferências; aluguer de salas de reunião; aluguer de salas para conferências, congressos, exposições, seminários e reuniões; aluguer de salas para fins sociais; catering de alimentação e bebidas para banquetes; catering de alimentação e bebidas para festas; disponibilização de alimentos, bebidas e alojamento temporário para hóspedes; disponibilização de alojamento em hotéis e motéis; disponibilização de alojamento



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

temporário para hóspedes; disponibilização de informação on-line sobre reservas de alojamento em férias; disponibilização de informação sobre alojamento temporário via internet; disponibilização de instalações para exposições em hotéis; **fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e bares**; fornecimento de alimentação e bebidas para clientes; hotéis; organização e fornecimento de alojamento temporário; preparação de alimentos e bebidas para consumo imediato; prestação de serviços de bar; prestação de serviços de catering de alimentação e bebidas para centros de exposições; prestação de serviços de catering de alimentação e bebidas para eventos desportivos, concertos, convenções e exposições; **prestação de serviços de restauração**; serviços de bar e catering; **serviços de bar e restaurante**; serviços de catering de alimentos e bebidas para centros de congressos; serviços de hotel, restauração, café e bar; serviços de hotelaria, motel e resorts.

A circunstância de a marca registanda se direcionar para o mercado de hamburguerias artesanais não afasta a identidade/afinidade de produtos, a qual se tem que aferir em função dos produtos/serviços indicados no respetivo registo e não da atividade concreta desempenhada (apesar de, em todo o caso, haver, ainda assim, pelo menos, afinidade de produtos).

3.11. Resta apreciar se há ou não semelhanças entre as marcas.

No caso em presença, estamos perante dois sinais mistos (composto por uma denominação e um sinal figurativo):

MARCA REGISTANDA	MARCA PRIORITÁRIA



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Os elementos nominativos são, em princípio, mais distintivos do que os elementos figurativos uma vez que o consumidor médio, ao referir-se a uma marca, fá-lo pelo nome do produto ou serviço assinalado e não pela descrição do elemento figurativo (a não ser que este elemento seja de tal forma impressivo que domine visualmente o conjunto e perdure mais facilmente na memória).

Com efeito, no tráfego mercantil as notas verbais acabam por assumir preponderância sobre o aspeto gráfico porque no quotidiano os produtos ou serviços procuram-se pelo respetivo nome e não pelo seu grafismo. Tal sucede, em particular, na utilização dos motores de busca da internet, para pesquisar o contacto, telefone ou local em que é prestado o serviço ou fornecido o produto associado à marca, o qual se faz normalmente por palavras.

No caso *sub iudice*, em ambos os sinais há uma **identidade parcial a nível nominativo**, uma vez que ambas contêm o vocábulo **ENIGMA**, que é o elemento distintivo na marca (os restantes elementos apenas identificam o produto/serviço oferecido sob o respetivo sinal).

Assim, e se compararmos exclusivamente os sinais do ponto de vista nominativo, teríamos as seguintes expressões: **Enigma Hamburgueria Artesanal e Enigma Design Hotel**.

Em ambos os sinais há, pois, um elevado grau de semelhança a nível nominativo.

Por outro lado, o vocábulo **ENIGMA** surge como o **elemento dominante** na marca.

O facto de se tratarem de marcas mistas – recorrendo, para além de um sinal nominativo a um sinal figurativo – não afasta a proximidade conceptual entre ambas, a qual avulta como elemento dominante.

De facto, “ENIGMA” é o elemento que mais sobressai e se afigura idóneo a perdurar na memória do público.

Os elementos figurativos de uma e outra marca não têm distintividade.

Alega a Recorrente que a Recorrida não fez prova do uso da marca ENIGMA DESIGN HOTEL, já que utiliza no comércio o sinal ENIGMA NATURE & WATER HOTEL, o que, de resto, viola o disposto no art. 155.º do C. da Propriedade Industrial, que consagra o princípio da inalterabilidade da marca.

Afigura-se-nos, porém, s.m.o., que a mudança no elemento nominativo da marca operada pela Recorrida não afeta a sua integridade ou identidade, já que foram mantidos os vocábulos “Enigma” e “Hotel”, que constituem os elementos essenciais e dominantes da marca, havendo apenas uma indicação diversa do tipo de hotel oferecido ao público.



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Por último, os serviços oferecidos por uma e outra marca são idênticos, o que agrava o risco de confusão ou associação. Cabe aqui chamar à colação a jurisprudência do TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, C-251/95, Colect., p. 1-6191, n.º 22), no qual se refere que «A apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os fatores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, **um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços designados pode ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas, e inversamente**. A interdependência entre estes fatores encontra efetivamente expressão no décimo considerando da diretiva, segundo o qual é indispensável interpretar o conceito de semelhança em relação com o risco de confusão cuja apreciação, por seu turno, depende nomeadamente do conhecimento da marca no mercado e do grau de semelhança entre a marca e o sinal e entre os produtos ou serviços designados.

Tal verifica-se no presente caso, em que um reduzido grau de semelhança do grafismo utilizado nos sinais (embora não, como vimos, do elemento conceptual) é compensado com a grande proximidade dos serviços oferecidos sob as duas marcas.

Em suma, considerando as semelhanças e identidades descritas, é provável que o consumidor possa confundir as marcas e pensar que os serviços solicitados têm a mesma proveniência empresarial, ou estão de alguma forma ligados por uma qualquer relação comercial/societária de grupo de empresas, tendo a empresa subdividido os produtos/serviços tendo em vista o respetivo público alvo. Daí que o consumidor médio pode ser levado a procurar os serviços de uma empresa (da recorrente ou da recorrida), crendo, falsamente, que procedem da mesma origem empresarial.

Sendo a função principal do direito das marcas diferenciar a origem empresarial dos produtos e serviços dos prestados pelos concorrentes, cremos que a coexistência das duas marcas não permitiria cumprir o objetivo em presença.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 676849 deve ser recusado, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios jurídicos e as normas enunciadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 676849 com o sinal:



Processo: 419/22.6YHLSB
Referência: 516914

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023.

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- | | |
|---|--|
| <p>(11) 117613
 (22) 2021.11.30
 (30)
 (71) PT RAIZ - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO DA FLORESTA E PAPEL
 PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO
 PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA</p> | <p>(13) A
 PRODUTOS OBTIDOS SER USADO NUM DOS PASSOS DE EXTRACÇÃO SEQUENCIAL PARA OBTENÇÃO DE UMA OUTRA FAMÍLIA DE PRODUTOS DE ELEVADO VALOR ACRESCENTADO.</p> |
| <p>(72) CARLOS DE PASCOAL NETO
 PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO
 ALEXANDRE MIGUEL RICARDO GASPAR
 ARMANDO JORGE DOMINGUES SILVESTRE
 ARTUR MANUEL SOARES DA SILVA
 SÓNIA ANDREIA OLIVEIRA SANTOS
 CÁTIA SOFIA DOMINGUES OLIVEIRA
 CLÁUDIA MARIA FRAGÃO PEREIRA
 PATRÍCIA RAQUEL REIS MOREIRA
 LÍGIA MARIA RIBEIRO PIRES SALGUEIRO DA SILVA COUTO
 MARIA TERESA DE TEIXEIRA CRUZ ROSETE
 ARTUR MANUEL BORDALO MACHADO FIGUEIRINHA
 MARIA TERESA PEREIRA MARQUES BATISTA</p> | <p>Ver Fascículo Completo</p> <hr/> <p>(11) 117614
 (22) 2021.11.30
 (30)
 (71) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO
 (72) ANA LUÍSA DANIEL DA SILVA
 RUI MIGUEL PINHEIRO VITORINO
 MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS ANTÓNIO</p> |
| <p>(51) Int. Cl.
 C11B 9/00 (2006.01)</p> | <p>(51) Int. Cl.
 G01N 33/543 (2006.01) G01N 33/68 (2006.01)
 G01N 15/02 (2006.01)</p> |
| <p>(54) PROCESSO INTEGRADO DE EXTRACÇÃO DE COMPOSTOS BIOACTIVOS A PARTIR DE BIOMASSA DE EUCALIPTO</p> | <p>(54) MÉTODO EX-VIVO PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA CREATIVA EM AMOSTRAS DE SALIVA USANDO DISPERSÃO DINÂMICA DE LUZ E NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS</p> |
| <p>(57) A PRESENTE INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM PROCESSO INTEGRADO DE OBTENÇÃO DE EXTRATOS ENRIQUECIDOS EM FAMÍLIAS ESPECÍFICAS DE COMPOSTOS BIOACTIVOS A PARTIR DE BIOMASSA DE EUCALIPTO QUE INCLUI OS PASSOS DE HIDRODESTILAÇÃO DE BIOMASSA DE EUCALIPTO, COM A PRODUÇÃO DE ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO, E A SUBSEQUENTE EXTRACÇÃO DA BIOMASSA RESULTANTE COM O ÓLEO ESSENCIAL OBTIDO. OCORRE AINDA UMA EXTRACÇÃO DA BIOMASSA RESULTANTE COM ÁGUA E/OU UM ÁLCOOL ALIFÁTICO E/OU COM MISTURAS DE ÁGUA E ÁLCOOIS ALIFÁTICOS. O PROCESSO AQUI DIVULGADO PERMITE, DE UMA FORMA INTEGRADA, A OBTENÇÃO DE UMA VARIADA GAMA DE PRODUTOS DE VALOR ACRESCENTADO A PARTIR DA MESMA BIOMASSA, PERTENCENTES A DIFERENTES FAMÍLIAS QUÍMICAS E APRESENTANDO DIFERENTES GRAUS DE POLARIDADE, E USANDO UMA MENOR VARIEDADE E QUANTIDADE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. O PROCESSO OBJECTO DESTA INVENÇÃO É TAMBÉM CARACTERIZADO POR UM DOS</p> | <p>(57) É APRESENTADO UM MÉTODO EX-VIVO PARA A DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C-REATIVA (CRP) EM AMOSTRAS DE SALIVA USANDO DISPERSÃO DINÂMICA DE LUZ E NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS COM SÍLICA AMORFA, SEM UTILIZAÇÃO DE LIGANDOS ESPECÍFICOS. A QUANTIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE CRP É EFETUADA COM BASE NA VARIAÇÃO DO DIÂMETRO HIDRODINÂMICO DAS NANOPARTÍCULAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS COM SÍLICA AMORFA NA PRESENÇA DA CRP. A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UM MÉTODO EX-VIVO COM LIMITE DE DETECÇÃO BAIXO E CUSTO REDUZIDO POR NÃO NECESSITAR DE LIGANDOS ESPECÍFICOS.</p> |
| | <p>Ver Fascículo Completo</p> |

Concessões - Patente internacional - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
202010287 1	2019.11.18	2023.05.25	FORMTAP INTERNI SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A	BR	B29C 44/06 (2006.01)	nos termos do art. 72.º n.º 1 do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3227675	2015.12.03	2023.05.24	ACCELERON PHARMA INC.	US	G01N 33/00 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3443096	2017.04.14	2023.05.23	NOVARTIS AG	CH	C12N 15/62 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3445915	2017.04.18	2023.05.24	GEOSEC S.R.L.	IT	E02D 3/12 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3472157	2017.06.19	2023.05.18	INCYTE CORPORATION	US	C07D 471/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3517486	2017.01.12	2023.05.24	FREEZIO AG	CH	B67D 1/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3534743	2017.11.06	2023.05.24	TOTES ISOTONER CORPORATION	US	A43B 13/18 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3552393	2016.12.23	2023.05.24	HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD.	CN	H04N 19/176 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3615410	2018.04.26	2023.05.23	SAIPEM S.A.	FR	B63B 1/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3700902	2018.10.25	2023.05.24	HYDRA BIOSCIENCES, LLC	US	C07D 401/14 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3717636	2018.11.26	2023.05.19	4D MOLECULAR THERAPEUTICS INC.	US	C12N 7/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3807359	2019.06.14	2023.05.23	BOREALIS AG	AT	C08L 23/08 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3818065	2019.07.05	2023.05.24	KANCERA AB	SE	C07F 9/6561 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3834600	2020.11.17	2023.05.19	PELLENC	FR	A01D 46/26 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3894626	2019.12.11	2023.05.23	MONDI AG	AT	D21H 11/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1496918	2002.04.10	2023.05.17	KOMIPHARM INTERNATIONAL CO., LTD.	KR	

Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
107131	2023.05.08	PAULO VASCO FALCÃO MARTINS DE OLIVEIRA JOÃO FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA BARROS RUI FILIPE MENDES ALVES DA COSTA	PT PT PT	CODAVEL, S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
116179	2023.05.23	UNIVERSIDADE DO PORTO	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO CORRESPONDENTE À PARTE DE COTITULAR PROCESSO Nº 3644/22.6T8STS TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO, JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO, JUÍZ 6 INSOLVENTE: BIOSCKIN, MOLECULAR & CELL THERAPIES S.A. CREDOR: ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA., E OUTRO(S) ...

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1475558 3651915	2023.05.16 2023.05.19	VALVULES I RACORDS CANOVELLES, S.A. THYSSENKRUPP INDUSTRIAL SOLUTIONS AG	ES DE	CEPEX, S.A.U. FLSMIDTH A/S	ES DK	TRANSMISSÃO TOTAL

Outros Atos - HK4A

116179. – RETIFICAÇÕES: NA PÁGINA N° 36 DO BPI N° 2022/06/14 MAPA AVERBAMENTOS PD1A, PD3A, PC1A, PC3A OUTROS AVERBAMENTOS ART. 29º CAMPO OBSERVAÇÕES DEVE RETIFICAR-SE PARA« PENHORA CORRESPONDENTE À PARTE DO EXECUTADO À ORDEM DO PROCESSO 5061/21.6T8MAI - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO - MAIA - JUÍZO EXECUÇÃO - JUIZ 1 EXEQUENTE: LX INVESTMENT PARTNERS II, S.À.R.L » EXECUTADO : BIOSCKIN - MOLECULAR AND CELL THERAPIES SA»

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
943	2023.05.11	BASILEA PHARMACEUTICA AG	CH	BASILEA PHARMACEUTICA INTERNATIONAL AG, ALLSCHWIL	CH	TRANSMISSÃO TOTAL.

Declarações de nulidade

Processo	Início de vigência	Data da nulidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
866	2029.12.09	2023.05.17	F.HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	CCP NULO - CADUC. PAT. BASE: declaração de nulidade ao abrigo do n.º 11 do artigo 118.º do cpi por revogação da patente de base

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **6888**
 (22) 2023.05.17
 (30)
 (71) **PT FERNANDO MIGUEL CARNEIRO SILVA**
 (72) **FERNANDO MIGUEL CARNEIRO SILVA**
 (51) **LOC (10) CL. 32-01**
 (54) **LOGÓTIPOS**
 (28) 1
 (57) (55)

PRODUTO 1: DESIGN DO MOTOCLUBE DO SAMOUCO, COM O NOME FLAMINGOS NO LENÇO DE FUNDO LARANJA E A DATA DE INAUGURAÇÃO DO MOTOCLUBE NA RODA. REIVINDICAÇÃO DE COR: FUNDO PRETO, PALAVRAS A BRANCO, LENÇO LARANJA, RODA EM TONS CINZENTO E CARA DO FLAMINGO EM TONS DE CREME. TODO O DESIGN É RODEADO DE LINHAS CASTANHAS E CREMES.

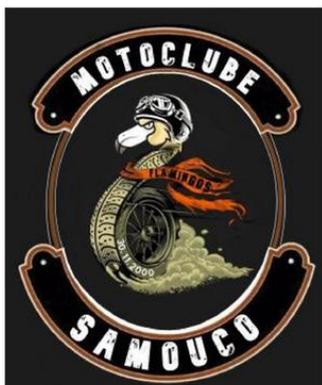


Figura 1

(12) **Y** QUALIDADE, COM PANO DE POOL COM VARIAS CORES DISPONIVEIS.

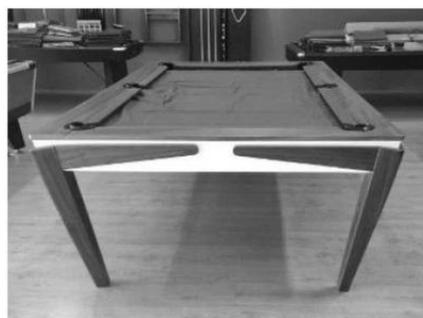


Figura 1.1



Figura 1.2

(11) **6889**
 (22) 2023.05.17
 (30)
 (71) **PT ERMELINDA MARTINHO MASSANO**
 (72) **ERMELINDA MARTINHO MASSANO**
 (51) **LOC (10) CL. 21-01**
 (54) **BILHARES, MESAS DE BILHAR**
 (28) 1
 (57) (55)

PRODUTO 1: MESA COM DESIGN MODERNO, FABRICADA EM MADEIRA DE NOGUEIRA JUNTAMENTE COM LACAGEM A BRANCO MATE 30% DE BRILHO, E SACOS EM PELE DE ALTA

(12) **Y**

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6838	2023.02.15	2023.05.25	MARGEM CATIVANTE ESTOFOS E MOBILIÁRIO UNIP. LDA	PT	06-02; 06-03; 06-04	
6845	2023.02.27	2023.05.24	TERESA CLARA GUEDES DA SILVA DURÃO	PT	11-01	
6846	2023.03.02	2023.05.25	CAVES DO SOLAR DE SÃO DOMINGOS, S.A	PT	09-01	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **704691** **MNA**
 (220) 2023.04.28
 (300)
 (730) **PT TIP - TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE**
- (511) 16 PUBLICAÇÕES, BROCHURAS, PROSPETOS, FOLHETOS INFORMATIVOS, COM O FIM DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE SISTEMAS DE TRANSPORTE; CARTÕES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS E/OU EM PAPEL; BILHETES.
 35 GESTÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE TRANSPORTE; GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMERCIAL DE PARQUES DE MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE OPERAÇÕES PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIAS COM VISTA A FIDELIZAR A CLIENTELA PARA OS TRANSPORTES, NOMEADAMENTE DE METRO, AUTOCARRO E/OU COMBOIO, INCLUINDO OS QUE OUTORGAM O DIREITO DE USAR UM PASSE, CARTÃO E/OU SENHA DE ACESSO OU DE CIRCULAÇÃO; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM INFORMAÇÃO E INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA E ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E HORÁRIOS DOS TRABALHADORES; RECOLHA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; PUBLICIDADE; ALUGUER DE ESPAÇOS, TEMPO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS PUBLICITÁRIOS; REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (PANFLETOS, PROSPETOS, BROCHURAS, AMOSTRAS); DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ESTUDOS DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS, AFIXAÇÃO DE CARTAZES; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS.
 36 SERVIÇOS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO; INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; NEGÓCIOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS SEM FIOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
 38 FORNECIMENTO DE ACESSO E ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DADOS ONLINE, PERMITINDO NOMEADAMENTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE E O RELACIONAMENTO DE INDIVÍDUOS, QUE PODEM SER PARTICULARES OU PROFISSIONAIS DOS TRANSPORTES, PARA O ALUGAR OU PARTILHA DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A SITES DE DISCUSSÃO ONLINE ATRAVÉS DE QUALQUER REDE DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL A INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONES CELULARES; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES POR OU ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS NACIONAIS OU MUNDIAIS, DE REDES DE COMUNICAÇÃO SEM FIOS, DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS E OUTRAS REDES ELETRÔNICAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA E/OU TRANSMISSÃO DE CORREIO ELETRÔNICO, EM ESPECIAL ATRAVÉS DA INTERNET, EXTRANET E INTRANET; COMUNICAÇÕES RADIOFÔNICAS, TELEGRÁFICAS, TELEFÔNICAS E TELEMÁTICAS E POR QUALQUER MEIO DE TELEINFORMÁTICA, POR RADIOTELEFONIA, POR VIDEOGRAFIA INTERATIVA, POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E/OU DIGITAIS; TRANSMISSÃO E DIFUSÃO DE FOTOGRAFIAS, DE DESPACHOS, DE IMAGENS, DE MENSAGENS, DE DADOS, DE SONS, DE CANÇÕES, DE MÚSICA, DE JOGOS, DE VÍDEOS, DE INFORMAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES, POR CABO, POR REDE INTERNET, POR SUPORTES TELEMÁTICOS E POR QUALQUER OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES; RADIODIFUSÃO; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UM CENTRO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES INFORMÁTICAS, INCLUINDO REDES DE PONTOS DE VENDA E MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO E TROCA DE DADOS E INFORMAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR, POR MEIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS SEGUROS DE PAGAMENTO À DISTÂNCIA, CONSULTA DE DADOS NA INTERNET (TELECOMUNICAÇÕES); SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS TELEMÁTICOS ACESSÍVEIS POR CÓDIGOS DE ACESSO; TROCA DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS INFORMATIZADOS; TRANSMISSÃO E DIFUSÃO DE IMAGENS, DE MENSAGENS, DE INFORMAÇÕES, DE DADOS COMERCIAIS POR REDE INTERNET, POR TERMINAIS DE COMPUTADOR, POR REDES DE FIBRAÓTICA, POR CABO, POR SATÉLITE, POR CANAIS HERTZIANOS, POR CANAIS

- TELEMÁTICOS, POR REDES DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET E POR QUAISQUER OUTRO VETOR DE TELECOMUNICAÇÕES; MENSAGENS ELETRÓNICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A CENTROS DE SERVIDORES DE BANCO DE DADOS; REDES DE TRANSMISSÃO DE DADOS; REDE DE COMUNICAÇÃO MUNDIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM LINHA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ACESSO EM LINHA A PUBLICAÇÕES SOB A FORMA DE RELATÓRIOS, ANUÁRIOS, BROCHURAS, MATERIAIS DE REFERÊNCIA, DESDOBRÁVEIS, BOLETINS INFORMATIVOS, JORNAIS, BROCHURAS, PANFLETOS, POSTAIS, FOLHETOS, SUPLEMENTOS EM FORMA DE REVISTAS DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS COMERCIAIS E PROFISSIONAIS NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTES.
- 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ESPECIALMENTE DE PESSOAS, POR DIVERSOS MEIOS, INCLUINDO O METRO, O COMBOIO E O AUTOCARRO; SERVIÇOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO, DESIGNADAMENTE DE INTERFACE COM OS SERVIÇOS ANTERIORES; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES.
- 41 SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM TRANSPORTES (NOTÍCIAS); SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTES, ATUALIDADES, NEGÓCIOS, ATIVIDADES CORRENTES, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO, INCLUINDO EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO ELETRÓNICAS E EM LINHA, DE JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, BOLETINS, BOLETINS INFORMATIVOS, BROCHURAS, MANUAIS, GUIAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E ANÚNCIOS (SEM SER PUBLICITÁRIOS); EXPLORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS EM LINHA; EMPRÉSTIMO DE LIVROS E PERIÓDICOS; FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ENTRETENIMENTO EM FILME E/OU VÍDEO; RÁDIO E/OU TELEVISÃO E/OU ENTRETENIMENTO TELEMÁTICO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS INTERATIVOS OU ONLINE, INCLUINDO ATRAVÉS DA INTERNET; EMPRÉSTIMO E ALUGUER DE GRAVAÇÕES DE SOM E/OU IMAGENS, APARELHOS DE GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO E/OU DIFUSÃO DE SOM E/OU IMAGENS; REALIZAÇÃO (PRODUÇÃO), EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE REGISTOS DE SOM E/OU IMAGEM; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS, CONCURSOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS, FORMATIVOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E/OU RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO, ENCENAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONCERTOS, ESPETÁCULOS, EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO, REUNIÕES E EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS (DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE BAILES; EXPLORAÇÃO DE SALAS DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE LOTARIAS; SERVIÇOS MUSEOLÓGICOS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS RECREATIVOS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS, CINEMAS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES (ENTRETENIMENTO, ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTO OU EDUCAÇÃO); OFICINAS E CLUBES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO (SEM SER VEÍCULOS); INFORMAÇÕES, INCLUINDO ON-LINE, RELACIONADAS A EDUCAÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E RECREAÇÃO; TODOS OS SERVIÇOS ACIMA MENCIONADOS ESTÃO EXCLUSIVAMENTE RELACIONADOS COM A ÁREA DOS TRANSPORTES.
- 42 DESENVOLVIMENTO (CONCEÇÃO) DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO (CONCEÇÃO) DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O TRÁFEGO, DESIGNADAMENTE FERROVIÁRIO, RODOVIÁRIO E MARÍTIMO; DESENVOLVIMENTO (CONCEÇÃO), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SOFTWARE E APLICAÇÕES MÓVEIS - EM PARTICULAR QUE PERMITEM O FORNECIMENTO DE MEIOS DE TRANSPORTE E, EM ESPECIAL, A LIGAÇÃO DE PARTICULARES A FORNECEDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ESPECIALMENTE PARA A PARTILHA DE VEÍCULOS, DE FICHEIROS DE SOFTWARE DESCARREGÁVEL QUE PERMITEM O ACESSO A BASES DE DADOS DE INFORMAÇÃO RELATIVA A TRANSPORTES, DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, DE SOFTWARE E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS PARA LOCALIZAÇÃO E RESERVA DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO E DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO, E DE DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO GPS; DESENVOLVIMENTO (CONCEÇÃO) DE APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, APARELHOS DE REGISTO, TRANSMISSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM OU IMAGENS, EM ESPECIAL RELACIONADOS COM TECNOLOGIA RFID (IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA) OU TECNOLOGIA NFC (COMUNICAÇÃO DE CAMPO PRÓXIMO); PERÍCIA, CONSULTADORIA E ACESSORIA TÉCNICA RELACIONADAS COM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES; DESENVOLVIMENTO (CONCEÇÃO) DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE PERMITEM O PROCESSAMENTO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE; PRODUÇÃO (CONCEÇÃO) DE LINKS DE HIPERTEXTO NUMA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES E, EM ESPECIAL, NA INTERNET; ALOJAMENTO DE SÍTIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PESQUISA E ENGENHARIA DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E ENGENHARIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE, DESIGNADAMENTE INTEGRANDO METRO, AUTOCARROS E COMBOIO, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE; CRIAÇÃO (CONCEÇÃO) DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E/OU SOFTWARE RELACIONADOS COM TRANSPORTE, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE REDES DE TRANSPORTE E COMBOIO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E ENGENHARIA RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO, GESTÃO DE LOCAIS DE ARMAZENAMENTO E, EM ESPECIAL, ARMAZÉNS E CONTENTORES DE ARMAZENAMENTO; ESTUDOS TÉCNICOS, NOMEADAMENTE RELATIVOS A TRANSPORTES, ORGANIZAÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES, DESIGNADAMENTE INTEGRANDO METRO, AUTOCARROS E COMBOIO, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE; CONCEÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTES; TRABALHOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CONTROLO QUE PERMITEM A AUTENTICAÇÃO DO PAGADOR TITULAR DE CARTÃO E/OU SENHA.

(591)

(540)

anda

(531) 27.5.1

por ter sido publicado com inexactidão no boletim n.º 2023/05/15, novamente se publica este pedido ressalvando-se o direito de prioridade à data da sua apresentação, 2023/04/28.

(210) **705164** MNA

(220) 2023.05.10

(300)

(730) **PT NEUZA FILIPA ROCHA CARDÃO**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS CULTURAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO VIA TELEFONE; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÓNICA; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ENTRETENIMENTO FORNECIDO POR TELEFONE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESTÚDIOS DE DANÇA; EVENTOS DE DANÇA; EXIBIÇÕES DE DANÇA MASCULINA; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE DEFESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO;

REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.

(591) #d4e4e3; #0b0b0b; #7b7b7c; #7c8481; #847c84

(540)



(531) 2.1.8 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.3

(210) **705407** MNA

(220) 2023.05.14

(300)

(730) **PT FULLMARKET LDA**

(511) 35 VENDA DE VEÍCULOS
39 ALUGUER DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM VEICULOS

(591)

(540)

FULLBUS

(210) **705566** MNA

(220) 2023.05.18

(300)

(730) **PT FITNESS HUT, S.A.**

(511) 41 CLUBES DE SAÚDE [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; CULTURA FÍSICA; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; GINÁSTICA (ENSINO DA -)..

(591) Azul (Pantone 2945 C)

(540)



(531) 26.1.10

(210) **705630** MNA

(220) 2023.05.18

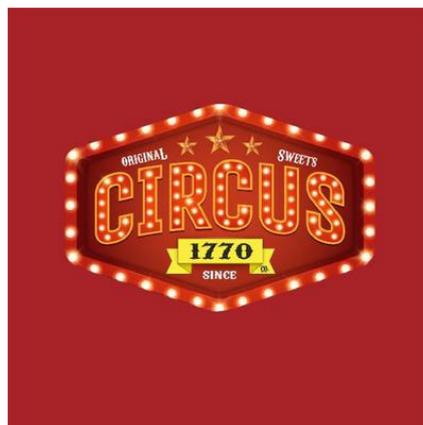
(300)

(730) **PT LN GOLF, LDA**

(511) 25 ROUPA DE GOLFE.
(591)
(540)



(531) 3.13.8 ; 27.5.10 ; 27.5.17



(210) **705636** MNA
(220) 2023.05.18
(300)
(730) IT **EDY CANDELU**
(511) 30 GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES;
CONFEITARIA DE GELADO; GELADOS.
(591) BRANCO; PRETO; VERMELHO
(540)

(531) 1.1.10 ; 13.1.17 ; 26.5.1 ; 26.5.13 ; 26.5.18 ; 29.1.1 ; 29.1.2



(531) 8.1.18 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **705644** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) IT **AZIENDE CHIMICHE RIUNITE**
ANGELINI FRANCESCO A.C.R.A.F. S.P.A.
(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA O
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E
AFECÇÕES DOLOROSAS.
(591) VERDE CLARO; VERDE ESCURO; BRANCO
(540)

(210) **705637** MNA
(220) 2023.05.18
(300)
(730) PT **JVAL - JOAQUIM VALENTE DE**
ALMEIDA & FILHOS, LDA.
(511) 06 FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E
ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E
CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO
TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE
METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES,
JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA
(METÁLICOS); QUINQUILHARIA METÁLICA.
(591)
(540)

JVAL



(531) 26.4.4 ; 29.1.3

(210) **705640** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT **CADE, LDA.**
(511) 30 DOCES, DOÇARIAS, PASTELARIA, BOLOS,
PASTILHAS ELÁSTICAS, GOMAS, CHOCOLATES,
GELEIAS (CONFEITARIA), CHUPA-CHUPAS, TOFFEE,
REBUÇADOS DE MENTA, PASTILHAS, ALÇAÇUZ,
AÇÚCAR, CAFÉ, CACAU.
(591) vermelho; amarelo; preto; branco
(540)

(210) **705645** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) IT **AZIENDE CHIMICHE RIUNITE**
ANGELINI FRANCESCO A.C.R.A.F. S.P.A.
(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA O
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS E
AFECÇÕES DOLOROSAS.
(591) AMARELO; COR DE LARANJA; VERMELHO;
BORDEAUX; VERDE CLARO; VERDE ESCURO; BRANCO;
PRETO
(540)



(531) 2.3.1 ; 26.4.4

(210) **705655** **MNA**
 (220) 2023.05.17
 (300)
 (730) **IT FRANCESCO PALO**
 (511) 43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 (591)
 (540)



(531) 2.1.19 ; 27.5.10

(210) **705670** **MNA**
 (220) 2023.05.18
 (300)
 (730) **PT ESCOLHIMPULSIVA, LDA**
 (511) 35 VENDA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
 36 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS USADOS.
 (591)
 (540)

GARAGEM 5 AUTOMÓVEIS

(210) **705672** **MNA**
 (220) 2023.05.18
 (300)
 (730) **PT EXCLUSIVO & DISCRETO - UNIPESOAAL LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
 (591) #9C56B8;#CB6CE6, #585B62

(540)



(531) 7.3.11 ; 26.3.23 ; 29.1.5

(210) **705673** **MNA**
 (220) 2023.05.18
 (300)
 (730) **PT FUTURO APROVADO, LDA**
 (511) 09 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO; ALARMES E EQUIPAMENTOS DE AVISO; APARELHOS DE CONTROLO DE SEGURANÇA; APARELHOS DE DETEÇÃO DE FUMO; DETETORES DE FUMO; APARELHOS DE CONTROLO REMOTO PARA ABERTURA E FECHO DE PORTAS; FECHADURAS ELETRÓNICAS; FECHADURAS ELETRÓNICAS ACIONADAS POR CARTÃO; FECHADURAS ELÉTRICAS; FECHADURAS ELÉTRICAS COM ALARMES; FECHADURAS ELÉTRICAS PARA PORTAS; FECHADURAS BIOMÉTRICAS; FECHADURAS SEM FIOS; FECHADURAS PARA PORTAS COM RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; IDENTIFICADORES BIOMÉTRICOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS; IDENTIFICADORES BIOMÉTRICOS DE RETINA; SISTEMAS ELETRÓNICOS DE CONTROLO DE ACESSO PARA EDIFÍCIOS.
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ATRAVÉS DO USO DE SOFTWARE.
 (591) #800080; #ffffff; #000000; #993399
 (540)



(531) 26.3.4 ; 27.5.10 ; 29.1.5

(210) **705674** **MNA**
 (220) 2023.05.18
 (300)
 (730) **PT GLORYSYMBOL, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)

BAIRRO DO MEU CORAÇÃO

- (210) **705675** **MNA**
 (220) 2023.05.18
 (300)
 (730) **PT SARA ROCHA PIRES**
 (511) 35 MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; MARKETING DE PRODUTOS; ACESSORIA EM MARKETING; CONSULTADORIA DE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING POR TELEFONE; SERVIÇOS DE MARKETING; MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING AFILIADO; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING FINANCEIRO; MARKETING DIRETO; MARKETING PROMOCIONAL; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; ANÁLISE RELACIONADA COM MARKETING; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DE INTERNET; ESTUDOS DE MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; MARKETING DE INFLUENCIADOR; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; ACESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; INVESTIGAÇÕES DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREVISÕES EM MATÉRIA DE MARKETING; MARKETING COMERCIAL [SEM SER VENDA]; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DE BASES DE DADOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; ACESSORIA SOBRE MARKETING DE PRODUTOS QUÍMICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E

MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ACESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING TELEFÔNICO [SEM SER VENDA]; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA ESTUDOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES ESTATÍSTICAS DE DADOS DE MARKETING; ACESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING EM LINHA; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DA ODONTOLOGIA; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE RESTAURANTES; ACESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; ACESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; ELABORAÇÃO DE PERFIS DECONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; ACESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO PARA PESSOAL DE VENDAS E DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE BLOGUES; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA À DEMOGRAFIA PARA FINS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO

DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL QUE PRESTAM INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS, POR EXEMPLO, DADOS DE MARKETING OU DEMOGRÁFICOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOS COM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PESQUISA DE MARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DEBELEZA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE MARKETING NO DOMÍNIO DA OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE POR BANNERS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM JORNAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PERFUMARIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A JOIAS; PUBLICIDADE SOBRE O TEJADILHO DE TÁXIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS PARA FLORISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DESTINADOS À INDÚSTRIA LITERÁRIA; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE PROMOÇÃO DE VENDAS; PUBLICIDADE EM PARTICULAR SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DEMODELOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PUBLICIDADE PARA FRANCHISINGS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE

MODELOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OS SETORES DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE LETTERSHOP; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COMERCIALIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA MARINHA E MARÍTIMA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS EM BALÕES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE PROPRIEDADES PESSOAIS; SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE POR TELEVISÃO, RÁDIO E MAIL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE FORNECIDOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM APARELHOS DE IMAGEM IN VIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÔNICO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO DE IDENTIDADE DE MARCA PARA TERCEIROS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA QUESTÕES SOCIAIS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CRIAÇÃO DE IDENTIDADE CORPORATIVA E DE MARCA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA CORRETAGEM DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PUBLICIDADE POR

TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIDADE PÚBLICA PARA AS CONDIÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS AMBIENTAIS; PREPARAÇÃO DELISTAS DE ENDEREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA DIRETAMENTE POR CORREIO [SEM SER VENDA]; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE; PUBLICIDADE DE PRODUTOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR CONVENIENTEMENTE OS PRODUTOS DESSES VENDEDORES; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES EXISTENTES; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS.

41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM AÇÕES DE MARKETING PARA O COMÉRCIO A RETALHO; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM O DESIGN; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN.

42 MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TELEMÓVEIS; CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DE WEBSITES DE OUTROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES POR CONTA DE OUTREM; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES INFORMÁTICOS (WEBSITES) PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; DESIGN DE MARCAS; DESIGN VISUAL; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN COMERCIAL; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN CUSTOMIZADO; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE LOGOTIPOS; SERVIÇOS PARA PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES.

(591) #0F0438; #FF66C4

(540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.99

(210) **705683****MNA**

(220) 2023.05.18

(300)

(730) **PT LUIS MIGUEL DOMINGUES PINTO**

(511) 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; ASSESSORIA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(591)

(540)



(531) 25.3.9 ; 26.1.4 ; 26.1.12 ; 26.5.22

(210) **705684****MNA**

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT ARMANDO CAMPOS GONCALVES**

(511) 02 CORANTES, COLORAÇÕES, PIGMENTOS E TINTAS; DILUENTES E ESPESANTES PARA

REVESTIMENTOS, CORANTES E TINTAS; RESINAS
NATURAIS. (591)

(591) amarelo ocre,preto,branco; ocre,preto,branco

(540)



(531) 3.1.1 ; 3.1.16

(210) **705685** MNA

(220) 2023.05.18

(300)

(730) **PT SIMÃO DANIEL MAGALHÃES SANTOS
DA SILVA GONÇALVES**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS
ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS;
PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL;
PRODUTOS DE TOILETTE.

(591)

(540)



(531) 4.2.11 ; 26.1.14

(210) **705686** MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT ROBERTO AMAZONAS, GESTÃO E
MARKETING UNIP. LDA**

(511) 09 VESTUÁRIO IGNÍFUGO; VESTUÁRIO PROTETOR DE
TRABALHO PARA PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES
OU LESÕES; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E
SEGURANÇA.

25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL;
VESTUÁRIO DE TRABALHO; UNIFORMES;
UNIFORMES ESCOLARES; UNIFORMES
DESPORTIVOS; UNIFORMES PARA USO
COMERCIAL.

(591)

(540)

CASA DAS FARDAS

(210) **705687** MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT SERRALHARIA CIVIL JOSÉ JOAQUIM
OLIVEIRA DE CARVALHO & FILHOS
LDA**

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS
DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS
E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E
CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO
TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE
METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES,
JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA
(METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS
METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM.

(591)

(540)



SERRALHARIA JC

(531) 25.5.3 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.99.3 ; 27.99.10

(210) **705689** MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT MARIA JOSE DE SOUSA MONTEIRO**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS
TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE
CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO
PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO
E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO
TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



(531) 3.1.4 ; 3.1.16 ; 27.3.3 ; 27.5.10

(210) **705690** MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT CORAGEM INFINITA INVEST, UNIPESSOAL LDA**

(511) 33 CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICOSES]; ANIS; ANISETE; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; ÁLCOOL DE ARROZ; SAKÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES DE ERVAS; LICORES CREMOSOS; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES; LICOR DE MENTA; LICOR DE GROSELHA PRETA; HIDROMEL; GEMADA ALCOÓLICA; GELATINAS ALCOÓLICAS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); CURAÇAU; SAQUÉ; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; VINHO; AMONTILLADO; BAGAS DE MYRICA GALE; BEBIDAS À BASE DE VINHO; MAKKOLI; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS

ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO, SUMO DE FRUTOS E ÁGUA GASEIFICADA; VINHOS DE APERITIVO; SANGRIA; PONCHES DE VINHO; PONCHE DE RUM; PONCHE ALCOÓLICO; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARAK; ARACA; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIUU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; LICOR DE GINJA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; KIRSCH; GIN; DIGESTIVOS [LICOSES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; CONHAQUE [BRANDY]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CACHAÇA; BRANDY PARA COZINHAR; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIUU]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR DE GINSENG VERMELHO; SHOCHU [AGUARDENTES]; SOJU; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS.

(591)

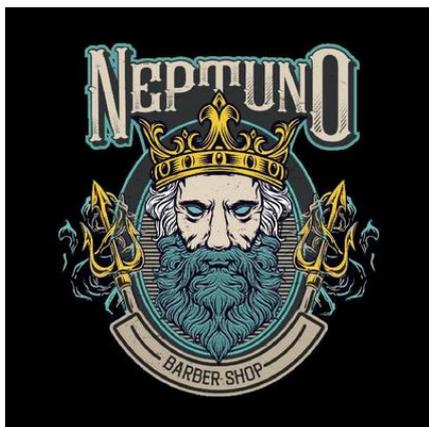
(540)



APPLE FIRE

(531) 3.1.4 ; 3.1.16

(210) **705691** **MNA**
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT ISAAC CALEB DOS SANTOS**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 44 BARBEARIAS.
 (591) DAD3C1; 332F2E; 7CA5A0; EFCB4B
 (540)



(531) 2.1.1 ; 24.9.2 ; 24.11.7 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **705694** **MNA**
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT HD HARMONY, LDA.**
 (511) 44 CIRURGIA; CIRURGIA PLÁSTICA; CIRURGIA COSMÉTICA; CIRURGIA COSMÉTICA E PLÁSTICA; SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE

EMAGRECIMENTO; TRATAMENTOS DE BELEZA; SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; ASSISTÊNCIA MÉDICA; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS MÉDICOS; CONTROLOS MÉDICOS; CUIDADOS MÉDICOS; RASTREIOS MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS; INFORMAÇÕES MÉDICAS; ACONSELHAMENTO SOBRE MEDICAÇÃO; SERVIÇOS DE MÉDICOS; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA; ORGANIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA MÉDICA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; FORNECIMENTO DE TRATAMENTOS MÉDICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; CUIDADOS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; TRATAMENTO CAPILAR; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REGENERAÇÃO CAPILAR; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; MEDICINA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA.

(591)
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **705695** **MNA**
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT RECREIO ALFACINHA UNIPESSOAL LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 (591) verde; beje
 (540)



(531) 25.5.1 ; 29.1.2 ; 29.1.3

(210) **705700** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT ESCOLA APOSTÓLICA CRISTO REI
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA.
 (591)
 (540)

TAVERNACA

(210) **705701** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT PHYTOGOLD - COMERCIAL PRODUTOS
 NATURAIS UNIP LDA
 (511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
 (591)
 (540)

PHYTOGOLD VOICYTA

(210) **705702** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT LUÍS FERNANDO ROQUE PAVÃO
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE
 COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE
 VINHOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS EM BISTRÔS; ESCULTURA CULINÁRIA;
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO
 DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS;
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES;
 FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM
 MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE
 BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA;
 ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO
 DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E
 BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM
 HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR
 SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS
 DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA
 (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS;
 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;
 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE;
 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E
 PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E
 BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
 PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-
 AWAY; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE
 BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS
 DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE
 VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE
 BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS
 ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS
 DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS
 DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS
 DE CANTINA; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR
 LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS
 DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COZINHADO DE
 ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE
 VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS
 DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE
 ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR
 CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
 BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
 COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE
 GELATARIAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO
 ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE
 ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE
 RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS];
 SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO
 INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS
 DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE
 COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES;
 SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS
 DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE
 SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES;
 SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS
 PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA;
 SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO
 DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES;
 SNACK-BARS.

(591)
 (540)

CERVEJARIA ESQUINA DA MELO ABREU

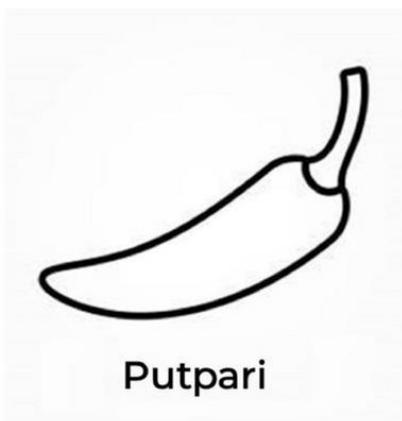
(210) **705703** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT OUSE CABELEIREIROS, LDA
 (511) 44 CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS.
 (591)
 (540)

OUSE

- (210) **705704** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT QUINTA DO ESPIGUEIRO GRANDE -
**SOCIEDADE AGRÍCOLA E COMERCIAL,
 LDA.**
 (511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO;
 VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
 ALCOÓLICOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS;
 VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS
 ESPUMANTES TINTOS; VINHOS COM INDICAÇÃO
 GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE
 DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS.
 (591)
 (540)

CÁ DE CISÃO

- (210) **705705** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT AMITESHWAR SINGH
 (511) 43 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE;
 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD);
 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E
 PERMANENTE (SNACK-BARES).
 (591)
 (540)



(531) 5.9.15

- (210) **705707** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT RUI MIGUEL SERANGONHA SAMPAIO
 (511) 33 VINHO; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS
 ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS
 GENEROSOS.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO
 DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS
 ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS
 MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO
 HABITACIONAL TEMPORÁRIO; RESERVAS DE
 ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO
 DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO EM RANCHOS; FORNECIMENTO DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA TRABALHO;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; RESERVA DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET;
 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM
 CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS
 DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS
 DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO
 TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE
 CHAVES]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
 SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA
 INTERNET.

(591)
 (540)

CÃO VADIO

- (210) **705708** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT DIOGO MAIO TAVARES
 (511) 24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS
 PARA PRODUTOS TÊXTEIS.
 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
 CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO
 FÍSICO.
 (591)
 (540)



(531) 3.1.8; 3.1.16

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.
(591)
(540)

(210) **705711** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT LILIANA DUARTE GIL
(511) 45 SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA
SOBRE MODA.
(591)
(540)



BUTTERFLY ESSENCE

(531) 26.13.25

(210) **705712** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT RUBEN SOARES DOS SANTOS MIGUEIS
UNIPessoal LDA
(511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
(591)
(540)



(531) 3.5.19 ; 5.3.22 ; 18.1.8

(210) **705715** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT HYPER CODE ENTERPRISE,
UNIPessoal LDA
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
(591) HKS 16 Z; d20043
(540)



(531) 7.3.2

(210) **705713** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT ALEXANDER POPA APARICIO
GONCALVES
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO,
CALÇADO E CHAPELARIA.
(591)
(540)

STELLURE

(210) **705716** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT ANA COUTO
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
(591)
(540)

AMADORA RESIDENCE

(210) **705714** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT SEBASTIÃO DE BAPTISTA E
NASCIMENTO PEREIRA

(210) **705717** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) PT LUCKY CIRCLE UNIPessoal, LDA

- (511) 28 MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO; MÁQUINAS DE DIVERSÃO ACIONADAS POR MOEDAS; APARELHOS DE DIVERSÃO ELÉTRICOS ACIONADOS POR MOEDAS.
41 SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÁQUINAS DE DIVERSÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÃO.

(591)
(540)

ARKAY

- (210) **705718** **MNA**
(220) 2023.05.19
(300)
(730) **PT LUCKY CIRCLE UNIPessoal, LDA**
(511) 28 JOGOS MECÂNICOS; MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO; MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO ACIONADAS POR MOEDAS; APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO, JOGOS DE ARCADE E MÁQUINAS DE JOGOS DE DIVERSÃO.

(591)
(540)

ARKAY TREASURE HUNTER

- (210) **705719** **MNA**
(220) 2023.05.19
(300)
(730) **PT CLARIFYPROBLEM, UNIPessoal LDA**
(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E

VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DENEGÓCIOS FRANCHISADOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ONLINE; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE

VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE TAÇAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO NO DOMÍNIO DO HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS GROSSISTAS DE ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS

GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE CONGELAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA ARREFECIMENTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM AQUECEDORES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM COMPUTADORES PARA USO NO CORPO (WEARABLES); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RELÓGIOS INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TELEFONES INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELATIVOS A CARRINHOS DE BEBÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELATIVOS A COFRES-FORTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AQUECEDORES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE CONGELAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE

DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA VENDA DE PRODUTOS NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE MODELOS COM FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS.

(591) Branco, Preto e Vermelho
(540)



(531) 2.1.23

(210) **705720** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) **PT TERESA MÓNICA DE SOUSA E HOLSTEIN GIRÃO**
PT TOMÁS DE SOUSA MACHADO BRANQUINHO DA FONSECA

(511) 08 CUTELARIA; FAQUEIROS PARA CUTELARIA; ARTIGOS DE CUTELARIA; FACAS, GARFOS E COLHERES; FAQUEIROS PARA CUTELARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS.

(591)
(540)

SILVA 5

(210) **705721** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) **PT ANA LAÍNS & PAULO LOUREIRO, LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS.
(591)
(540)



(531) 2.9.4 ; 26.1.11

(210) **705723** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) **PT ANTÓNIO XAVIER DA SILVA QUEIRÓS**
(511) 15 ACESSÓRIOS MUSICAIS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA.
41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; CLUBES DE FÁS; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; DISCOTECAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE KARAOKE; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE;

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÔNICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMENTÁRIOS E ARTIGOS SOBRE MÚSICA EM REDES INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA KARAOKE; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALÕES DE BAILE; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE RÁDIO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO RADIOFÔNICO; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; DIVERTIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; ENTRETENIMENTO FORNECIDO POR TELEFONE; ENTRETENIMENTO INTERATIVO EM LINHA; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO FORNECIDO ATRAVÉS DE TELEVISÃO POR CABO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MÚSICAIS; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CARAOQUE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS DE UM CLUBES; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE AVALIAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/OU VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET;

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FITAS DE ÁUDIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DOESPETÁCULO; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; MUSIC-HALL; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E DE TELEVISÃO; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÂS; ORGANIZAÇÃO DE CLUBES DE FÂS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIVERTIMENTO PARA TRANSMISSÃO; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE

INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KARAOKE; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; REDAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE BAR DE KARAOKE; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECA]; SERVIÇOS DE CLUBE DE FÃS (DIVERTIMENTO); SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÃS; SERVIÇOS DE COMPETIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS DURANTE OS INTERVALOS DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR CANTORES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR VOCALISTAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LIGEIRO DE PALCO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE

ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS POR TRANSMISSÕES CONTÍNUAS EM LINHA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO COM CÂMARAS WEB; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO INTERATIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DE ACESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÓNICA RELACIONADOS COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE KARAOKE; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BAILE; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS INFORMATIVOS RELACIONADOS COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) 705724

MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) PT MIKAEL GONÇALVES CAETANO,
UNIPESSOAL LDA

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)

(540)

TABERNA DO MIKAËL

(210) **705725** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT BÁRBARA FILIPA MATOS FREITAS**
 (511) 14 JÓIAS.
 (591)
 (540)

NAÔA JEWELRY

(210) **705726** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT GABARITO ERUDITO UNIPESSOAL LDA**
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.
 (591)
 (540)

LISBIOTICS

(210) **705727** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT MENSAGEM ILUMINADA, LDA**
 (511) 30 GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES;
 BEBIDAS COM GELADO; BOLOS DE GELADO;
 GELADO DE FRUTA; GELADOS; GELADOS COM
 SABORES; GELADOS [SORVETE]; SORVETES DE
 FRUTAS.
 (591)
 (540)



(531) 8.1.18

(210) **705728** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT CIÊNCIAS NA COZINHA, CLÍNICA DE
 NUTRIÇÃO, UNIPESSOAL LDA**
 (511) 44 ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO;
 ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL;
 ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO;
 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS;

ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE;
 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
 ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO;
 CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO
 ALIMENTAR; CONSULTADORIA NUTRICIONAL;
 CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE
 SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL
 RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA
 PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE
 CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA
 PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO;
 CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE
 ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS
 E NUTRIÇÃO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE
 CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE
 SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO;
 GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE;
 ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL;
 ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO;
 PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO
 DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE
 DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO
 E SUPERVISÃO DE DIETAS; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS
 COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO
 DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIETA;
 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM
 EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE
 SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTA DE
 NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA
 DE AMAMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE
 EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA RELACIONADOS COM
 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE
 CONSULTADORIA RELACIONADOS COM
 NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS
 PARA MULHERES; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-
 NATAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
 RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE;
 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A
 REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PRESTADOS POR
 NUTRICIONISTAS; TRATAMENTOS PARA O
 CONTROLO DO PESO.

(591)
 (540)

ECO CLÍNICA

(210) **705730** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) **PT TIAGO JOEL PINTO DE CARVALHO**
 (511) 42 ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA;
 CONSULTADORIA EM ARQUITETURA;
 CONSULTORIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE
 ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA
 COM ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 INTERIOR; SERVIÇOS DE DESIGN PARA
 ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM
 ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA
 EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
 ARQUITETURA; TESTES DE FERRAGENS PARA

ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÓNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETURA NAS ÁREAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO.

(591)

(540)

TPC_ARCHITECTURE

(210) **705752**

MNA

(220) 2023.05.21

(300)

(730) **PT VERA FILIPA MATOS CAETANO VITOR**

(511) 14 BIJUTARIA.

(591)

(540)

GATODEPAPEL.CREATIONS

(210) **705760**

MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **KY LEMON INC.**

(511) 03 COSMÉTICOS; SABÃO; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PREPARAÇÕES PARA POLIR; ABRASIVOS; PERFUMES; DENTÍFRICOS; FRAGRÂNCIAS PARA PERFUMAR; INCENSO; DESODORIZANTES PARA USO PESSOAL; DESODORIZANTES PARA USO ANIMAL..

16 MARCADORES DE LIVROS; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATERIAL IMPRESSO; CHASSIS [QUADROS] PARA COMPOR [TIPOGRAFIA]; MATERIAIS PARA DESENHO; BASES PARA SECRETÁRIAS; PORTA DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATERIAL ESCOLAR [ARTIGOS DE PAPELARIA]; ARTIGOS DE PAPELARIA; PAPEL DE CARTAS; GUARDANAPOS DE MESA EM PAPEL; PAPEL; LÁPIS; IMAGENS; SUPORTES PARA CANETAS E LÁPIS; TINTA..

18 SACOS; SACOS DE DESPORTO; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; PORTA-CARTAS [PASTAS]; BOLSAS EM MALHA METÁLICA; ROUPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS DE MÃO; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; MALAS DE VIAGEM; CHAPÉUS-DE-CHUVA; BENGALAS; COURO EM BRUTO OU SEMITRABALHADO NOMEADAMENTE, BOLSAS DE COURO, TECIDO EM COURO, PASTAS [PRODUTOS EM COURO], CARTEIRAS EM COURO, PORTA-MOEDAS DE COURO, E PASTAS [PRODUTOS EM COURO]..

21 UTENSÍLIOS PARA COZINHA; ARTIGOS DE VIDRO; TRENS DE COZINHA; CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO; PENTES; CANECAS; SERVIÇOS DE CHÁ [LOUÇA DE MESA]; UTENSÍLIOS DE TOILETE; ESCOVAS DE DENTES; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS; ESCOVAS; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO; LUVAS PARA FORNO..

25 VESTUÁRIO, NOMEADAMENTE, CAMISAS, T-SHIRTS, CASACOS [VESTUÁRIO], SUÉTERES, SWEATSHIRTS, COLETES, CALÇÕES, CALÇAS, BODIES, BABETES DE PANO, CAMISOLAS [VESTUÁRIO], PULLOVERS, MEIAS; CHAPELARIA, NOMEADAMENTE CHAPÉUS, BONÉS, BONÉS EM MALHA, PALAS DE BONÉS; CALÇADO DE PRAIA; CINTOS; BONÉS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; LUVAS [VESTUÁRIO].

28 JOGOS; BRINQUEDOS; JOGOS DE TABULEIRO; BOLAS PARA JOGOS; APARELHOS PARA O CULTURISMO; MATERIAL PARA TIRO AO ARCO; MÁQUINAS PARA EXERCÍCIO FÍSICO; APITOS DE BRINCAR; PISCINAS INSUFLÁVEIS [ARTIGOS PARA BRINCAR]; PISTAS DE CORRIDAS EM PLÁSTICO; PATINS PARA GELO; DECORAÇÕES PARA ÁRVORES DE NATAL, EXCETO ILUMINAÇÃO E CONFEITARIA; APARELHOS PARA A PESCA; VARAS DE MAJORETTES; REDES DE CAMUFLAGEM [ARTIGOS DESPORTIVOS]; BILHETES DE RASPAR PARA JOGAR JOGOS DE LOTERIA..

(591)

(540)

LEMON8

(210) **705761**

MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT MEDIUM_RARE, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 17.2.2

(210) **705762** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT MEDIUM_RARE, UNIPESSOAL, LDA.
 (511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.
 (591)
 (540)



(531) 17.2.2

(210) **705763** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) BR MARCOPOLO, S.A.
 (511) 12 VEÍCULOS, SEUS ACESSÓRIOS E COMPONENTES
 (NÃO INCLUÍDOS NOUTRAS CLASSES).
 (591)
 (540)



(531) 15.7.7

(210) **705764** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT MANUEL FERNANDES DOS SANTOS &
 FILHOS, S.A.

(511) 30 GELADOS [SORVETES]; GELADOS ALIMENTARES;
 GELADOS COM PAU (PICOLÉS).
 (591) Azul, vermelho, branco e amarelo
 (540)



(531) 26.11.7 ; 26.99.22

(210) **705765** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO
 NORTE, S.A.
 (511) 01 SILICONES; COLAS PARA A INDÚSTRIA; MASSA
 DE VIDRACEIRO; MASSA ADESIVA DE ÓLEO.
 02 TINTAS [PINTURAS]; VERNIZES; ESMALTES
 [TINTAS, VERNIZES]; LACAS; SECANTES PARA
 TINTAS; SECANTES PARA VERNIZES; MASSA
 MÁSTIQUE [RESINA NATURAL].
 03 ABRASIVOS; PAPÉIS ABRASIVOS; ESMERIL;
 PAPEL DE ESMERIL; TELA DE ESMERIL; PAPEL DE
 LIXA; TELAS E LIXA PARA POLIR; LUVAS PARA
 LIXAR; PREPARAÇÕES PARA POLIR.
 16 ROLOS PARA A PINTURA; PUNHOS DE ROLOS DE
 PINTURA; PINCÉIS PARA PINTORES; TRINCHAS
 PARA A PINTURA.
 17 MÁSTIQUES ISOLANTES; MÁSTIQUES DE
 CALAFETAGEM; COMPOSTOS VEDANTES
 [MÁSTIQUES]; ISOLADORES [ISOLANTES];
 MATERIAIS ISOLANTES; SUBSTÂNCIAS PARA
 ISOLAR EDIFÍCIOS DA HUMIDADE; PINTURAS
 ISOLANTES; VERNIZES ISOLANTES; VEDANTES
 DE SILICONE; BORRACHA DE SILICONE;
 MATÉRIAS PARA CALAFETAR, VEDAR E ISOLAR;
 COMPOSTOS VEDANTES PARA JUNTAS; FIBRAS DE
 VIDRO PARA ISOLAMENTO; TECIDOS EM FIBRAS
 DE VIDRO PARA ISOLAMENTO.
 19 PRODUTOS BETUMINOSOS PARA CONSTRUÇÃO;
 REVESTIMENTOS BETUMINOSOS PARA TELHADOS;
 TELAS NÃO METÁLICAS PARA REFORÇO DE
 PAREDES E FACHADAS; TECIDOS DE REFORÇO
 NÃO METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO.
 (591)
 (540)

FAST

(210) **705766** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)
 (730) PT ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL -
 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
 TURÍSTICO

(511) 41 SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE CORRIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES..

(591)
(540)

ALDEIAS HISTÓRICAS

(531) 27.5.1

(210) **705767** MNA
(220) 2023.05.20
(300)
(730) **GBBRUNO DE SOUSA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; ÁGUA-PÉ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR;

VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS).
(591)
(540)

MY PINGA

(210) **705769** MNA
(220) 2023.05.19
(300)

(730) **PT TELMA PATRÍCIA SIMÕES RODRIGUES**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

(591)
(540)

BENNY BABYWEAR

(210) **705770** MNA
(220) 2023.05.19
(300)

(730) **PT ANA MARIA ALVES CASAS**
(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE MÉDICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS ORAIS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS A PESSOAS CARENCIADAS; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO DO ESTADO DO CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS E DE ANÁLISES RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE PACIENTES.

(591)
(540)

IN.PORTO.ME

(210) **705771** MNA
(220) 2023.05.19
(300)
(730) **BRKALIL JORGE FIGUEIRO VARGAS**

- (511) 07 MÁQUINAS COMPACTADORAS DE RESÍDUOS.
 (591) VERDE PANTONES:2272; 2256; 2268C; PRETO
 (540)



- (531) 24.17.19 ; 29.1.3

**PT CAROLINA MARIA WINZHEIMER
 PINHEIRO**

- (511) 30 FARINHAS ALIMENTARES.
 (591)
 (540)



- (531) 5.7.2 ; 26.1.4 ; 26.1.15

- (210) **705773** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)

PT NELSON ARAÚJO BARBOSA

- (511) 39 SERVIÇOS DE CONDUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO.

- (591)
 (540)

BARBOSA TOURS

- (210) **705777** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)

**PT PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS
 SERRA**

- (511) 18 ROUPAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COLEIRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TRELAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 28 BRINQUEDOS E JOGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 41 TREINO DE OBEDIÊNCIA PARA ANIMAIS.
 43 SERVIÇOS DIURNOS DE GUARDA DE CÃES; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; HOTÉIS PARA ANIMAIS.
 44 SERVIÇOS DE BANHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
 45 ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE COMPANHIA AO DOMICÍLIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR.

- (591)
 (540)

TAILS SUPER PETS

- (210) **705774** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)

**PT ALBERTO VIANA & VICTOR BOTELHO
 LDA**

- (511) 03 COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; CREMES COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO.
 05 DIURÉTICOS.
 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL.
 25 ROUPAS EXTERIORES.
 26 ACESSÓRIOS PARA O CABELO, NOMEADAMENTE MOLAS.

- (591)
 (540)

BVBEAUTY BY BERTO VIANA

- (210) **705775** MNA
 (220) 2023.05.19
 (300)

**PT CRISTINA DA GRAÇA WINZHEIMER
 PINHEIRO**

**PT ALEXANDRA ISABEL WINZHEIMER
 PINHEIRO**

- (210) **705782** MNA
 (220) 2023.05.21
 (300)

**PT ANTONIO PEDRO PORTELA DIAS DA
 SILVA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); CIDRA;

PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; CIDRAS.

(591)
(540)

DIABO DA SOGRA

(210) **705783** MNA

(220) 2023.05.21

(300)

(730) **PT CARLOS MIGUEL MARTINS MONTEIRO**

(511) 16 BROCHURAS INFORMATIVAS; BROCHURAS NA ÁREA DE VENDAS DE IMÓVEIS.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS.

(591)
(540)

CARLOS MONTEIRO

(210) **705784** MNA

(220) 2023.05.22

(300)

(730) **PT ARTUR CASIMIRO CABEÇA COSTA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.

(591)
(540)

MUSEU DO FUMEIRO

(210) **705785** MNA

(220) 2023.05.22

(300)

(730) **GBMICHAEL DAVID NOBLET**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)
(540)

NOBLE DEVELOPMENTS

(210) **705799** MNA

(220) 2023.05.22

(300)

(730) **PT HILÁRIO MANUEL LOUREIRO ROQUE**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)
(540)

CONTROVERSO

(210) **705816** MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT PEDAÇOS & RODELAS LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
(540)

N'ORDEM

(210) **705876** MNA

(220) 2023.05.19

(300)

(730) **PT CABRALGEST - SGPS, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA.
(591)

(540)



(531) 8.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
694641	2023.05.23	2023.05.23	SADIBRITAS AZORES, LDA	PT	01 19 40	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 41 (todos os serviços). RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa do registo para os seguintes produtos da cl.20 (mobiliário; mobiliário estofado; mobiliário antigo).
696239	2023.05.23	2023.05.23	MEDIOESTE, LDA.	PT	35	
697236	2023.05.23	2023.05.23	JOSÉ CASIMIRO DE OLIVEIRA AZEVEDO	PT	39	
697514	2023.05.25	2023.05.25	ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	PT	05 44	
697528	2023.05.24	2023.05.24	CATHERINE CABRAL LDA	PT	20	
697938	2023.05.25	2023.05.25	NUNO MIGUEL LOPES SOARES PEIXOTO	PT	35	
699446	2023.05.25	2023.05.25	SUSANA OLIVEIRA VELOSO	PT	44	
699510	2023.05.25	2023.05.25	WEVERT JUNIO MARQUES DE ARAUJO	PT	03 44	
699793	2023.05.25	2023.05.25	REAL ESTATE BOUTIQUE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	35 36 41 42 43	
700248	2023.05.25	2023.05.25	SOTRAC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDA	PT	07 35	
700331	2023.05.25	2023.05.25	ANDREA MARINO RODRIGUES	PT	14	
700376	2023.05.25	2023.05.25	REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A.	PT	37	
700472	2023.05.25	2023.05.25	NEW CYCLE, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	36	
700476	2023.05.25	2023.05.25	ALDI RETAIL, UNIPESSOAL LDA.	PT	30	
700481	2023.05.25	2023.05.25	JACINTO & ALICE, LDA	PT	41	
700508	2023.05.25	2023.05.25	JOANA MARIA DIAS RODRIGUES	PT	11	
700551	2023.05.25	2023.05.25	DIOGO MIGUEL VICENTE MARQUES	PT	25	
700560	2023.05.25	2023.05.25	TRVST SYSTEMS LDA	PT	42	
700581	2023.05.25	2023.05.25	BEATRIZ ALVES DA SILVA	PT	35 42	
700591	2023.05.25	2023.05.25	ANTONIO JOSE DIAS DE FRAGA BRUM	PT	31 33 36 43	
700625	2023.05.25	2023.05.25	ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE - EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO - TECMINHO	PT	41	
700652	2023.05.25	2023.05.25	GUILHERME PIRES CAMPOS	PT	42	
700673	2023.05.25	2023.05.25	MARIA DE LURDES DIAS DE OLIVEIRA	PT	37	
700675	2023.05.25	2023.05.25	XELENTE PRINCÍPIO - LDA	PT	42	
700744	2023.05.25	2023.05.25	MARIA DO CARMO LIMA BARRADAS MELÍCIAS	PT	32	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
700774	2023.05.25	2023.05.25	SARDINE AVENUE, LDA	PT	43	
700786	2023.05.25	2023.05.25	ANDRÉ FILIPE CASTRO LEITÃO	PT	35	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
695563	2022.11.18	2023.05.23	RODRIGUES & FERREIRA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. h), 234.º e 229º n.º 3 do cpi
695751	2022.11.22	2023.05.22	FRÁGIL MAR, LDA.	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
695760	2022.11.20	2023.05.25	MIGPOOL UNIPessoal, LDA	PT	37	arts. 231.º, n.º 1 al. c) e 229.º n.º 2 do cpi.
696459	2022.12.05	2023.05.24	PERALTA & RIOS, LDA	PT	11	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
696611	2022.12.05	2023.05.24	LGLS- LED GLOBAL LIGHTING SOLUTIONS LDA	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
696764	2022.12.14	2023.05.24	NELSON LEOPOLDO LEMOS CARDOSO LOUREIRO	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
697001	2022.12.19	2023.05.24	GLORIA WINES UNIPessoal LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
697042	2022.12.20	2023.05.25	SEVENSPOTS UNIPessoal LDA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
697045	2022.12.20	2023.05.25	SPEED RABBIT PIZZA - RESTAURAÇÃO, LIMITADA	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
697092	2022.12.21	2023.05.25	GINO SALVATORE MARANO	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
697181	2022.12.22	2023.05.23	DIOGO BERNARDO DE LACERDA QUEIROZ E ALMEIDA	PT	41 42	artigos 209º, n.º 1, alínea c); 231º, n.º 1, alínea c); 229º, n.º 5 do cpi.
697192	2022.12.22	2023.05.23	MUNICÍPIO DE MARVÃO	PT	26	artigos 209º, n.º 1, alínea c); 231º, n.º 1, alínea c); 229º, n.º 5 do cpi.
697379	2022.12.27	2023.05.25	MERIDIAN RIDERS LDA	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
697447	2022.12.29	2023.05.24	POSTURA DIDÁTICA, LDA	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697473	2022.12.31	2023.05.24	CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE	PT	41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697474	2022.12.31	2023.05.24	JOÃO PEDRO BENTO DA SILVA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cp
697484	2022.12.29	2023.05.24	COTEC PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA A INOVAÇÃO	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697485	2022.12.30	2023.05.24	COTEC PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PARA A INOVAÇÃO	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
697513	2023.01.02	2023.05.24	PATRÍCIA SERRA COELHO RODRIGUES CARTAXO	PT	35	art. 224.º e 229.º n.º 5 do cpi
697516	2023.01.02	2023.05.24	MR FAMILY WINES UNIPESSOAL, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697583	2023.01.03	2023.05.24	ANA PAULA MOREIRA FILIPE DE CASTRO	PT	33	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697584	2023.01.03	2023.05.24	LUIS MIGUEL EVANGELISTA MARQUES	PT	43	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697587	2023.01.03	2023.05.24	DIOGO FERNANDO LEMOS SEPÚLVEDA DIAS MOREIRA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697593	2023.01.03	2023.05.24	ILUSTRE SAFRA UNIPESSOAL LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697600	2023.01.04	2023.05.24	INTERCEREAIS DO OESTE, LDA.	PT	05 31	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697619	2023.01.03	2023.05.24	JULIANO SANTOS DE JESUS	PT	30	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697620	2023.01.03	2023.05.24	LUÍS MANUEL LOPES PAIXÃO	PT	35 41	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697795	2023.01.06	2023.05.24	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
697800	2023.01.06	2023.05.25	CATIA VANESSA FERREIRA	PT	16 39	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi

Renovações

N.ºs 119 471, 208 348, 274 779, 274 781, 274 782, 275 203, 275 382, 275 537, 275 538, 275 541, 275 542, 275 543, 275 544, 275 545, 275 546, 280 147, 280 515, 363 669, 363 670, 364 646, 365 333, 366 524, 368 071, 368 596, 369 213, 369 413, 502 486, 504 525, 506 662, 516 718, 517 007, 517 262, 517 544, 517 810, 517 813, 518 035, 518 191 e 518 245.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
676849	2021.11.29	2023.02.27	NYAH LOUNGE, LDA	PT	43	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 676849, julga o recurso improcedente e mantém a recusa do registo.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
360443	2023.05.08	HERNÂNI ANTÓNIO MARTINS VERDELHO	PT	HERNÂNI ANTÓNIO MARTINS VERDELHO, CCH	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
522898	2023.05.09	WIDERNAU - HOTELS & RESORTS, S.A.	PT	SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
559526	2023.05.08	ANTÓNIO MIGUEL SENGO POMBO	PT	SQUARESUMMARY, UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
596902	2023.05.02	TURPENAS, LDA	PT	JOÃO GABRIEL DA CRUZ FIALHO	PT	
623367	2023.05.08	ANDRÉ GONÇALO DIAS DE LIMA ANTUNES	PT	ANDRÉ DIAS DE LIMA ANTUNES, UNIPessoal LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
668072	2023.05.09	CARLOS AMARO DA CRUZ LEITE DUARTE	PT	HOPLON - DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS E SOFTWARE, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
684682	2023.05.02	LUIS CARVALHO PINTO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, UNIPessoal LDA.	PT	ALERTA IMPARÁVEL - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS, UNIPessoal, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
408505	2023.04.14	FOGÕES OLIVEIRINHA - UNIPessoal LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO 1343/22.8T8OAZ ç TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO ç JUÍZO DE COMÉRCIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ç JUÍZ 2 REQUERENTE: ARAÚJOS E PEREIRA, LDA. INSOLVENTE: FOGÕES OLIVEIRINHA ç UNIPessoal, LDA.
442589	2023.04.13	MASSA INSOLVENTE CONVENIÊNCIA CAPAZ - EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO 19549/22.8T8LSB - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA - LISBOA - JUÍZO DE COMÉRCIO - JUÍZ 7 INSOLVENTE: CONVENIÊNCIA CAPAZ - EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, LDA.
645380	2023.04.18	CECÍLIO S.A.	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO 757/23.0T8ENT - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM - ENTRONCAMENTO - JUÍZO EXECUÇÃO - JUIZ 2 EXEQUENTE: CALIMENTA - AGRO-INDÚSTRIA, S.A. EXECUTADO: CECÍLIO, S.A.

Outros Atos

118797. – RECLASSIFICAÇÃO AO ABRIGO DO N.º 4 DO ART.12º DO DEC-LEI 36/2003 DE 5 DE MARÇO. DA ANTIGA CLASSE 68ª DA TABELA II DO N.º 1 DO DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1901; PARA: CLASSE 32 «CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS.» E CLASSE 33 «BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCEPTO CERVEJAS.».

121328. – RECLASSIFICAÇÃO AO ABRIGO DO N.º 4 DO ART.12º DO DEC-LEI 36/2003 DE 5 DE MARÇO. DA ANTIGA CLASSE 68ª DA TABELA II DO N.º 1 DO DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1901; PARA A CLASSE 32 «CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DECRETO.» E CLASSE 33 «BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJAS.».

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
698377	20049573 22	2023.05.22	2023.05.25	FERNANDO ESTEVES LOPES	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI, CONJUGADO COM O ARTº 255.
704088	20049589 89	2023.05.22	2023.05.25	D'ELITE SPR SEGURANÇA PRIVADA LDA	PT	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI, EM CONJUGAÇÃO COM O ARTº 255 DO MESMO DIPLOMA.

Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
516555	2023.05.23	RENOVAÇÃO DO REGISTO, APENAS PARA OS SERVIÇOS DA CLASSE 41.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
492579	2023.05.17	2023.05.23	DIOGO ANDRÉ LENTE PINA	
494441	2023.05.17	2023.05.23	CAVES DO MONTE - VINHOS, S.A.	
503035	2023.05.12	2023.05.23	DANIEL FERNANDO DOMINGUES PEREIRA	
665318	2023.05.15	2023.05.23	FÁBIO RAFAEL CIPOLLO	
678689	2023.05.11	2023.05.23	ADRIANAPEC UNIPessoal LDA	
679390	2023.05.17	2023.05.23	ESBOÇOS DE VERÃO - COMERCIO DE AUTOMOVEIS UNIPessoal LDA	
680237	2023.05.17	2023.05.23	BRUNO MIGUEL ABREU SOUSA	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **55268** **LOG**

(220) 2023.05.19

(730) **BR COMPASS COMERCIAL, LTDA**

(512) 47640 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, DE CAMPISMO E LAZER, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

CAE 47640 - COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO; CAE 47711 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591)

(540)



(531) 18.1.21



(531) 4.5.5 ; 29.1.12

(210) **55270** **LOG**

(220) 2023.05.19

(730) **PT FRANCISCO DANIEL UMBELINO MARTINHO**

(512) 47250 COMÉRCIO A RETALHO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
GARRAFEIRA - COMERCIO A RETALHO DE GARRAFAS DE VINHO E BEBIDAS ESPIRITUOSAS.

(591)

(540)



(531) 1.3.1 ; 27.5.13

(210) **55269** **LOG**

(220) 2023.05.19

(730) **PT CLEUDINES DEL CARMEN MARCANO LEON**

(512) 47810 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO
COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

(591) COR DE VINHO; BEIJE; PRETO; BRANCO; AZUL ESCURO; VERMELHO; AMARELO; LARANJA

(540)

- (210) **55271** **LOG**
(220) 2023.05.19
(730) PT **MIKAEL GONÇALVES CAETANO,**
UNIPESSOAL LDA
(512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL
GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES TIPO
TRADICIONAL. CAE 56104 - RESTAURANTES TÍPICOS.
(591)
(540)



- (531) 3.3.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54857	2023.05.25	2023.05.25	RAMOS SILVA & AMARAL COELHO - LDA.	PT	
54866	2023.05.25	2023.05.25	CLÁUDIA FILIPA DE AREZ INÁCIO	PT	
54868	2023.05.25	2023.05.25	VIA BLUE CONSTRUCTION SOLUCIONS,LDA.	PT	
54869	2023.05.25	2023.05.25	PREMISSA HIBRIDA - UNIPessoal, LDA	PT	
54871	2023.05.25	2023.05.25	ANDREIA FILIPA MOURÃO TEIXEIRA IGLÉSIAS DUARTE RAMALHO	PT	
54872	2023.05.25	2023.05.25	BIG FESTAS UNIPessoal LDA	PT	
54877	2023.05.25	2023.05.25	GONÇALO FILIPE GIL MENDES	PT	
54879	2023.05.25	2023.05.25	SÓNIA ALEXANDRA DE VASCONCELOS MARTINEZ	PT	
54883	2023.05.25	2023.05.25	NELSON EMANUEL GAMEIRO DA SILVA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54505	2022.12.05	2023.05.24	PERALTA & RIOS, LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.
54602	2022.12.27	2023.05.24	BRUDERER UNIPessoal LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.

Renovações

N.ºs 29 538.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Lúisa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Púbia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseec.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oo.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira n.º 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, n.º 1 - Núcleo 1 - 2.º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro n.º 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, n.º 4 2.º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@invent.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventa.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventa.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.^a Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10^a 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.^a General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686